



0137

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA Alteração Estatutária nº 07

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

- ART. 1º. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, instituída pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Umuarama - PR, à Praça Mascarenhas de Moraes, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 75.517.151/0001-10.
- ART. 2º. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA tem sede e foro na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Praça Mascarenhas de Moraes nº 5051 – Centro, CEP. 87.502-210.
- ART. 3º. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA tem fins exclusivamente morais, educacionais e assistenciais, na forma do art. 62 do Código Civil.
- ART. 4º. A fim de cumprir suas finalidades, a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos, sempre buscando os seguintes objetivos:

I - Operar emissoras de Rádio em frequência modulada e Televisão, aberta, de caráter educativo, mediante autorização da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações, sem finalidade comercial, com propósitos exclusivamente educacionais e culturais, servindo às atividades de treinamento em situação real dos estagiários dos cursos de Comunicação Social e outros em suas várias modalidades e habilitações, ao aperfeiçoamento acadêmico e profissional e à realização de aulas práticas dos cursos específicos da área, mantidos pela Universidade Paranaense – Unipar, na sede e nas demais unidades-campi, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas;

II - Promover através de órgãos específicos e espaços apropriados, atividades de rádio, televisão, cinema, vídeo, teatro, esporte, dança, artes plásticas, jornalismo, publicidade e propaganda, assessoria empresarial, consultoria de arquitetura e urbanismo, agenciamento de viagens e turismo, editoração gráfica, produções multimídia e de empreendedorismo em informática, proporcionando aos universitários dos cursos correlatos da Universidade Paranaense – Unipar, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas, os ambientes necessários à realização de estágios reais, aulas práticas e aperfeiçoamento técnico-profissional;

III - Incentivar e divulgar de forma sistemática e permanente as pesquisas científicas produzidas pela comunidade acadêmica da Universidade Paranaense – Unipar, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas, através de recursos de financiamento provenientes de agências de fomento governamentais, fundacionais ou privadas, bem como da publicação de revistas, livros, resenhas e jornais culturais;

IV - Desenvolver os projetos de extensão das atividades universitárias às comunidades da área de influência da Universidade Paranaense – Unipar, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas,



0128

promovendo a alocação dos recursos necessários através de campanhas de cunho social/comunitário;

V - Incentivar o cultivo e promover o desenvolvimento da cultura e das artes em todas as suas formas e manifestações, possibilitando a descoberta e aprimoramento de novos talentos, a preservação dos patrimônios histórico-culturais da região e a divulgação de novas formas de expressão artística e comunicação, visando a criar espaços culturais, sociais e educativos que estabeleçam um canal de diálogo entre a Universidade Paranaense - Unipar, e a outras Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, colaboradoras e conveniadas, e as comunidades que as abrigam;

VI - Intermediar estagiários e empresas à realização de estágio remunerado através de Centro de Integração Universidade/Empresa, que pode operar nas comunidades acadêmicas de todas e quaisquer Instituições de Ensino Superior, Ensino Médio Regular e Ensino Médio Profissionalizante, responsabilizando-se pelo recrutamento de estagiários, cadastramento dos postos de trabalho, colocação e recolocação dos estudantes/estagiários, avaliar o desempenho dos estagiários colocados, fornecendo orientação e subsídios para seu aperfeiçoamento.

VII - Promover o ensino profissionalizante.

VIII - Desenvolver atividades técnicas e científicas na área de administração, prestando, quando solicitado a assessoria técnica a organizações públicas, privadas e do 3º setor, objetivando uma gestão administrativa com mais qualificação, eficiência e produtividade, coordenando a utilização de recursos humanos e materiais.

IX - prestar orientação técnica e implementar projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional para o setor público, em âmbito regional em especial aos municípios na gestão de políticas públicas e captação de recursos.

X - Desenvolver trabalhos de formulação de políticas de gestão e proteção ao meio ambiente, observando o desenvolvimento global sustentável".

XI - Desempenhar atividade de assessoramento, como entidade de assistência social, exercendo de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como: a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social, sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas; b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda; c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social.

XII - Desempenhar atividade de defesa e garantia de direitos, de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I a II do art. 18 daquela lei, tais como: a) promoção da defesa e dos direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade; b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares; c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

ART. 5º. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, na consecução de seus objetivos, poderá a qualquer tempo, permitir que estabelecimentos de ensino do município e de municípios limitados pelo alcance das emissoras de rádio e televisão participem na programação, mediante convênio e/ou acordo a ser firmado entre as partes.

ART. 6º. O prazo de duração da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

ART. 7º. O patrimônio da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob a forma de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 1º - As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação da Diretoria da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA e autorização do Curador de Fundações.

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja através de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação do Curador de Fundações.

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, serão decididas pela administração, com prévia aprovação do Curador de Fundações.

ART. 8º. Constituem rendas da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA:

- I. Rendas resultantes da prestação de serviços.
- II. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
- III. Dotações ou subvenções da Instituidora, ou eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta ou indireta.
- IV. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.
- V. Doações ou legados.
- VI. Produtos ou operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades.
- VII. Rendimentos próprios dos imóveis que possuir.
- VIII. Rendas em seu favor constituídas por terceiros.
- IX. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade.
- X. Usufrutos que lhe forem conferidos.
- XI. Juros bancários e outras receitas de capital.

ART. 9º. O patrimônio e as rendas da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA somente poderão ser aplicadas no território nacional e, serão exclusivamente utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

ART. 10. Extinta a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, o seu patrimônio será doado a uma instituição devidamente registrada no CNAS, com os mesmos fins e objetivos semelhantes.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 11. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA tem como órgãos administrativos o Conselho Curador, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Parágrafo único: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ART. 12. O Conselho Curador é composto de 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) Conselheiros Permanentes e 4 (quatro) Conselheiros Temporários, estes com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 1º - Os membros Temporários do Conselho serão eleitos pela Assembléia Geral;

§ 2º - Ocorrendo vaga no Conselho Curador os integrantes remanescentes, elegerão, em reunião extraordinária, o novo componente, dentre os indicados por algum dos membros Permanentes do Conselho.

ART. 13. O Presidente do Conselho Curador da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA terá voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

§ 1º - Na ausência do Presidente, assumirá para todos os fins de direito, suas funções estatutárias, o Vice-Presidente.

§ 2º - É permitido o exercício cumulativo das funções de integrante do Conselho Curador e integrante do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.

§ 3º - Perderá automaticamente seu mandato o integrante do Conselho Curador que faltar a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, sem motivo justificado.

ART. 14. São atribuições do Conselho Curador:

- I. Eleger os integrantes temporários e substituir, quando for o caso, os integrantes permanentes do Conselho Curador;
- II. Eleger e dar posse aos integrantes e suplentes dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pelo Conselho Diretor, ouvido previamente, quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV. Examinar o relatório do Conselho Diretor e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. Sugerir ao Conselho Diretor as providências que julgar necessárias ao interesse da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;
- VI. Aprovar os regimentos internos dos departamentos propostos pelo Conselho Diretor;
- VII. Deliberar sobre as conveniências de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, obedecendo ao prescrito no art. 7, § 1º.
- VIII. Decidir sobre a reforma dos presentes estatutos, com prévia anuência do Ministério Público, observadas as finalidades da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA e as exigências legais;
- IX. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;
- X. Deliberar sobre a extinção da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, nos termos dos artigos 33 e seu parágrafo e artigo 35.

ART. 15. O Conselho Curador se reunirá ordinariamente uma vez por ano, quando convocado pelo seu presidente, seu substituto legal ou, ainda, por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária para a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;
- b) Ouvir do Presidente do Conselho Diretor o relatório de suas atividades, referente ao exercício social encerrado.

ART. 16. O Conselho Curador se reunirá extraordinariamente quando convocado:

- I. Por seu Presidente;
- II. Pelo Conselho Diretor;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por 1/3 de seus membros.

ART. 17. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, aos integrantes



00141

dos órgãos de administração da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com pauta dos assuntos a serem tratados.

- § 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Curador e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes;
- § 2º - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referendo órgão.

ART. 18. O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Tesoureiro;
- IV. Secretário.

Parágrafo Único: O mandato dos integrantes do Conselho Diretor será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

ART. 19. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Diretor, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período que foi eleito.

ART. 20. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Diretor, este se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

ART. 21. Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV. Elaborar os regimentos internos dos Departamentos;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII. Remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, dentro do prazo de 6 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, suas contas e balanços, bem como relatório circunstanciado da atividade e da situação da entidade no respectivo exercício;
- VIII. Nomear os membros do Conselho de Programação.

ART. 22. Compete ao Presidente:

- I. Representar a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir as reuniões do Conselho Diretor;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;
- V. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar poderes de gestão administrativa de mero expediente ao diretor executivo nomeado especificamente para este fim, atribuições as quais serão definidas em ato separado e que não poderão importar nas prerrogativas de onerar e/ou alienar o patrimônio da Fundação Candido Garcia.

ART. 23. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Assumir a Presidência nos impedimentos legais do Presidente;
- II. Substituir o Presidente em suas ausências, faltas ou licenças;
- III. Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;

ART. 24. Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões dos Conselhos Curador e Diretor e redigir atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III. Elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas de que trata o inciso VII, do art. 21.

ART. 25. Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e administrar o registro das contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Curador;
- VI. Apresentar anualmente o balanço de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, a ser submetida ao Conselho Diretor, para posterior apreciação do Conselho Curador;
- IX. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto, apenas, valores suficientes a pequenas despesas;
- X. Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.

ART. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) integrantes e seus respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho Curador.

ART. 27. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

ART. 28. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

ART. 29. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
 - II. Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III. Apreciar os balanços e inventário que acompanham o relatório anual do Conselho Diretor;
- Parágrafo único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente anualmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 30. Os integrantes dos Conselhos Curador, Diretor e Fiscal, responderão pelas obrigações da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA no caso de abuso ou excesso de poder.

Parágrafo único: Os administradores serão brasileiros nos termos constitucionais, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

ART. 31. Os cargos dos órgãos de administração da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

- ART. 32. Os empregados que forem admitidos para compor o quadro de funcionários e prestarem serviços profissionais à FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA serão regidos pela consolidação das Leis Trabalhistas e será constituído de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- ART. 33. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terço) do Conselho Curador, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:
a) alteração dos estatutos;
b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
c) extinção da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
Parágrafo único: O Ministério Público (Curadoria de Fundações) deverá ser notificado pessoalmente, de todos os atos relativos ao procedimento de extinção da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, sob pena de nulidade.
- ART. 34. O Ministério Público (Curadoria de Fundações), na hipótese de fundados indícios de irregularidades na FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, poderá contratar, às expensas desta, o serviço de auditoria independente para apuração dos fatos.
- ART. 35. O exercício fundacional e financeiro da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA coincidirá com o ano civil.
- ART. 36. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado. Aplica inteiramente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega eventual superávit no desenvolvimento de suas finalidades.
- ART. 37. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão e qualquer alteração estatutária dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.
- ART. 38. Anualmente, com base nos valores aprovados no balanço anual, afixar-se-á em quadros onde haja grande concentração e circulação de integrantes dos órgãos de administração, colaboradores e demais interessados na fundação, demonstrativo de receitas e despesas realizadas e o parecer do Conselho Fiscal, no sentido de habilitar as pessoas que contribuíram financeiramente com a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA ao abatimento dos respectivos donativos nas declarações anuais de rendimento (art. 76 do RIR/80).
- ART. 39. O orçamento da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.
- ART. 40. A prestação de contas da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA conterá, dentre outros, os seguintes elementos:
a) Balanço Patrimonial;
b) Balanço Orçamentário;
c) Balanço Financeiro;
d) Relatório pormenorizado do Conselho Diretor, demonstrando as principais ocorrências do exercício.
- ART. 41. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA adotará como nome de fantasia para a emissora de rádio "Rádio Universitária" e para o canal de televisão o nome "TV Capital da Amizade" e manterá a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados, Territórios e da União.

ART. 42. A FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA manterá um Conselho de Programação composto de 3 (três) membros indicados pelo Conselho Diretor, com mandato de 2 (dois) anos encarregado de analisar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas produzidos.

ART. 43. Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos órgãos da administração terão sua solução apontada pelo Ministério Público, através de órgão competente para assistir às fundações.

CAPÍTULO V

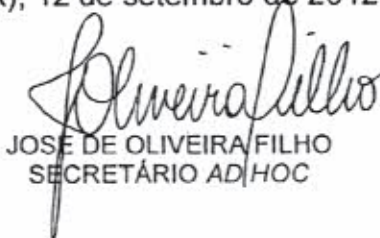
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 44. Para cumprir o disposto no art. 24 Código Civil, a instituidora Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC, doou para instituição da FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, os bens móveis totalizando o valor de R\$ 100.181,01 (cem mil, cento e oitenta e um reais e um centavo).


Umuarama (PR), 12 de setembro de 2012.

FIRMA RECONHECIDA
 SERVIÇOS NOTARIAIS DE PARANÁ


 Dr. CANDIDO GARCIA
 PRESIDENTE


 JOSE DE OLIVEIRA FILHO
 SECRETÁRIO AD HOC

FIRMA RECONHECIDA
 SERVIÇOS NOTARIAIS DE PARANÁ


 Adem Uliano Neto
 OAB-PR 26.071
 ADVOGADO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMADO(S) DE:
 CANDIDO GARCIA - JOSE DE OLIVEIRA FILHO

12 NOV. 2012

TABELA DE NOTARIAIS DE PARANÁ

Notário: *Adem Uliano Neto*
 Substituto: *Adem Uliano Neto*
 Escrivão: *Adem Uliano Neto*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 1.º OFÍCIO
 Elvira Santos Moreira - OFICIAL
 Cristiana Santos Moreira
 Oficial Substituta
 Vera Lucia Claus
 Escr. Juramentada
 COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS UMUARAMA - PARANÁ	
Açontado nesta data sob N.º 59670	averbado hoje sob N.º 1222
do livro A101	do livro A101
do protocolo n.º A-3	de pessoas jurídicas
Umuarama, 04 de dezembro de 2012	
<i>Vera Lucia Claus</i>	
OFICIAL	

Vera Lucia Claus
 Escr. Juramentada



0145

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, de 23/11/2016.

Aos vinte e três dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis, na sede social da FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, sito á Praça Mascarenhas de Moraes, 5051, Zona III CEP 87502-210 em Umuarama – PR. reuniram-se em primeira convocação as 08:30hs não obtendo o quórum necessário e, em segunda convocação as 09:00hs em Assembleia Geral Extraordinária os membros dos órgãos Administrativos da FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, para as seguintes deliberações: **1) Eleição e posse dos membros temporários do Conselho Curador**, para o mandato de quatro anos; **2) Eleição e posse dos membros titulares e temporários do Conselho Diretor**, para o mandato de quatro anos; **3) Eleição e posse dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal**, para o mandato de quatro anos. Verificando que foi atendido o *quorum* mínimo para instalação da reunião, deu-se início aos trabalhos pela Presidente, **Neiva Pavan Machado Garcia**, a qual presidiu a reunião e convidou a mim **Maria Regina Celi de Oliveira** para exercer a função de secretária “ad hoc”, da qual assumi o encargo de lavrar a ata dos trabalhos. A Presidente passou a relatar os ótimos resultados obtidos pela FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA durante a gestão que ora se finda, congratulando a todos pelo bom desempenho e conquistas alcançadas. Após isso, se deu início à eleição, e, por aclamação, foi eleita a única “chapa” apresentada para o presente pleito onde foram todos eleitos com os seguintes resultados: **Membros Temporários do Conselho Curador: CARLOS EDUARDO GARCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.517.416-8/SSP-PR. e CPF nº 097.461.818-74, residente e domiciliado na Avenida Maringá, nº 4858, apto 702, Zona III, CEP 87.502.080 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e, **SONIA REGINA DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG. nº 9.640.225/SSP-SP e CPF. Nº 015.082.588-99 residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 3361, zona II CEP 87501-560, na cidade de Umuarama/Pr. e, foram reeleitos **CASSIO EUGENIO GARCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens,



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 640/02 da CGJ. Anexo o Selo na 1ª Via. O referido a verdade e dou fé



Página 1 de 4



empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.517.673-0/SSP-PR. e CPF sob nº 857.241.149-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4321, apto. 09, Edifício Bahamas, Zona I CEP 87.501-250 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e, **JOSE DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 7.696.524/SSP-SP, CPF nº 015.256.408-01, residente e domiciliado à Rua Irmã Thais, 4303, Zona VII, CEP: 87.503-640, nesta cidade de Umuarama/Pr.; **Conselho Diretor: Presidente NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF. 220.185.228-68 e do RG 10.587.910-5/SSP-PR., residente e domiciliada à Rua Jose Dias Lopes, 4650, Jardim Lisboa CEP 87.502-270 na cidade de Umuarama-Pr.; **Vice-Presidente: CASSIO EUGENIO GARCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.517.673-0/SSP-PR. e CPF sob nº 857.241.149-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4321, apto. 09, Edifício Bahamas, Zona I CEP 87.501.250 na cidade de Umuarama/Pr.; **Tesoureiro: JOSE DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 7.696.524/SSP-SP, CPF nº 015.256.408-01, residente e domiciliado à Rua Irmã Thais, 4303, Zona VII, CEP: 87.503-640, nesta cidade de Umuarama/Pr.; **Secretária: MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, diretora Executiva, portadora do RG. Nº 1.861.950-4/SSP-PR e do CPF. Nº 490.559.769-20, residente e domiciliada à Rua Governador Ney Braga, n.º 4417, Apto.01, Zona III CEP. 87.501-330, na cidade de Umuarama/Pr. e, para suplentes foram eleitos **CANDIDO GARCIA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.587.909-1 SSP/Pr., inscrita no CPF. nº 032.036.978-15, residente e domiciliado em Umuarama/Pr., na Rua Jose Dias Lopes, 4650, Jardim Lisboa, CEP 87.502-270; **JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, empresário, portador do CPF. n.º 013.108.798-34 e da cédula de Identidade RG n.º 6.573.300/SSP-SP., residente e domiciliado à Av. Rio Branco, n.º4208, Zona III, CEP. n.º 87.501-330, na cidade de Umuarama/Pr. e **ODETHE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime universal de

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ruf', 'M.R.', and others.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
 Art. 9º da Lei 10.228/01 e Prov. 63/02 da CGJ. Asseto o Selo na 1ª Via. O referido a verdade e dou fé





bens, empresária, portadora do CPF. n.º 603.965.808-82 e da cédula de Identidade RG n.º 8.144.932-X/SSP-SP., residente e domiciliada à Av. Rio Branco, n.º 4208, Zona III, CEP. 87.501-330, na cidade de Umuarama/Pr., e foi reeleita **CLAUDIA ELAINE GARCIA CUSTODIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 13.328.311/SSP-SP e CPF n.º 593.122.549-87, residente e domiciliada na Rua José Dias Lopes, n.º 4778, Jardim Lisboa, CEP 87.502-270 cidade de Umuarama/Pr; **Conselho Fiscal:** Foram reeleitos como membros titulares **CAMILO EVANDRO GARCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.458.483-9/SSP-PR. e CPF n.º 017.739.739-08, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, n.º 5827, Jardim Lisboa, CEP 87.502-150 na cidade de Umuarama/Pr e **JOSÉ MARIA CLARET DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de bens, advogado, portador do RG. N.º 11.056.739/SSP-SP e do CPF 047.019.438-35, residente e domiciliado na Rua José Tertuliano Teixeira Morais, 2747, Parque Cidade Jardim CEP 87506-150 na cidade de Umuarama/Pr. e, foi eleito **AMAURY TEIXEIRA CUSTÓDIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. 1.997.369-7/SSP-PR. e do CPF. 454.271.439-04 residente e domiciliado na Rua José Dias Lopes, n.º 4778, Jardim Lisboa, CEP 87.502-270 cidade de Umuarama/Pr e, como membros suplentes foram reeleitas **VIVIANE ZAFANELLI DORIA RAMOS GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG. 5.809.469-2/SSP-PR. e CPF. 023.112.649-23, residente e domiciliada na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, 4321, Apto 09, Zona I CEP n.º. 87.501-250 na Cidade de Umuarama/Pr.; **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão Parcial de bens, professora, portadora do RG. 12.867.917/SSP-SP e do CPF. 755.644.409-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4510, Zona I CEP 87501-250 na cidade de Umuarama/Pr. e, eleita **ROSILAMAR DE PAULA GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.873.029/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 593.123.359-87, residente e domiciliada à Avenida Maringá, n.º 4858, apto

Rauf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13026/01 e Prov. 040/02 da CGJ. Apósto o Selo na 1ª Via. O referido é verdade e dou fé.



702, Zona III, CEP 87.502-080 na cidade de Umuarama/Pr. A seguir, a Sra. Presidente declarou os membros Temporários do Conselho Curador e, todos os demais membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal devidamente empossados em seus respectivos cargos, para o mandato de quatro anos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e a Senhora Presidente pediu-me que lavrasse a presente ata, que, eu **Maria Regina Celi de Oliveira**, Secretária "ad hoc", subscrevo e depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros presentes e, posteriormente, encaminhada ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama – Paraná.

1.º TABELIONATO
 UMUARAMA - PR

Neiva Pavan Machado Garcia

Presidente: NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA

1.º TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 (44) 3055-2399
 UMUARAMA-PARANÁ

1.º TABELIONATO
 UMUARAMA - PR

Maria Regina Celi de Oliveira

Secretaria: MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA

1.º TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 (44) 3055-2399
 UMUARAMA-PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE
 PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
1.º OFÍCIO
 Elvira Santos Moreira - OFICIAL
 Cristiana Santos Moreira
 Oficial Substituto
 Vera Lucia Claus
 Escr. Juramentada
 COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 Rua Dr. Manoel de Mello, 702 - Zona III - CEP 87.502-080 - Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
 Selo: (Incl. rta) - Assin. - Assin. - Assin.
 Valide em <http://www.funcao.org.br>
 Reconheço por SELLING...
 de:
 Luiz Fernando Pavan Machado
 Presidente
 Maria Regina Celi de Oliveira
 Secretária
 Umuarama, 16 de Dezembro de 2016
 PAMELA STUCK
 ESCRIVENTE

1.º TABELIONATO DE NOTAS
 SEMI-CO NOTARIAL
 "ARAÚJO"
 Bel. Antonio de Araújo
 Tabelião
 Nelza Faria de Araújo
 Estrevente
 UMUARAMA - PARANÁ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 UMUARAMA - PARANÁ
 Aportado nesta data sob Quintado hoje sob N.º
 N.º 66445 1222 do livro ALP
 do protocolo n.º A-5 de duas jurídicas
 Umuarama, do de dezembro de 2016
[Assinatura]
 OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
 DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
 SELO DE AUTENTICIDADE
 Página 4 de 4
 Art. 9º da Lei 13223/01 e Prov. 010/02 da
 CGJ. Atesto o Selo na 1ª Via. O referido
 é verdade e dou fé *[Assinatura]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
NOME: NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
FILIAÇÃO: GONCALVES BARBOSA MACHADO
MATERNA: ISOLINA PAVAN MACHADO
CARTÃO DE IDENTIFICACAO: ABCOATUBA/SP
DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1942
LOCAL DE NASCIMENTO: LARANJEIRA/TUBA/SP, DA SLDE
C. DAS FOLHAS: 11490-832, FOLHA: 288
CPF: 220.185.228-65
CUIB: 100-878
ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

SERVICIO DISTRICTAL DE DOURADINA
Mansuel Ribeiro de Oliveira
DELEGADO
ESTADO DO PARANA
EXCETO DE NOTAS
CARTÃO DE IDENTIFICACAO DE NOTAS

19 JAN 2018
Mansuel Ribeiro de Oliveira - Titular
Mansuel Nerys de Oliveira - Secretário
Caroline Dos Passos - Secretária

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES
CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO
PARA O REGISTRO DE PESSOAS FISICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
[Signature]

INSCRIÇÃO Nº
220.06.42
CONTRIBUINTE
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
AUTENTICACAO
A presente reprodução foi
feita a partir do documento original
de nº [number] de [date]

[Signature]

[Handwritten signatures and marks]



Ilma Presidente da Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – PR.

Processo Licitatório nº 246/2018 - modalidade Pregão Presencial nº 060/2018.

0150

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 04.166.662/0001-97, estabelecida com sede sita a Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 em Umuarama - PR. Vem através de seu representante legal, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao edital de licitação epigrafado, lastreando-se nos seguintes fatos e fundamentos:

A Requerente, com o propósito de participar do Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 060/2018** com o objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos, conforme anexo I, retirou o edital e tomou conhecimento das regras lá dispostas. Entretanto, observou-se que **nos termos do ITEM 10.3.2.3, do Edital de Pregão Presencial n. 060/2018,** restou consignado que o licitante interessado deverá atender as exigências como condição de sua **HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO**. se vencedora for, da qual passa a **SOLICITAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS**, quanto a legalidade do seguinte subitem 10.3.2.3, relativos aos procedimentos do item 10.3.2.**

Rui

BH

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10.3.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Sucedo que aludida regra editalícia está em desacordo com a legislação pátria que disciplina o procedimento Licitatório **Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, art. 31, §3º**, bem como os comezinhos princípios de licitação pública, conforme passamos a expor.

É fato certo e incontroverso que consta na Lei nº 8.666/93 em seu **Art. 31, §3º**, a fase de habilitação dos licitantes, está tem o condão de verificar se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e possui as qualificações para perfeita execução do objeto licitado. Assim, tem-se o fato de que, conforme preceitos legais, esta fase é obrigatória, ou seja, deve o município solicitar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desproporcionais ou desarrazoadas.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A exigência da documentação referente à qualificação econômico-financeira das licitantes, no que diz respeito à apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, está regulamentada o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações (gf nosso)

Ora, se a exigência colide com a legislação pátria que rege os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, nada há que ser mais plausível em nosso entendimento que venha a esclarecer o fato de tal exigência ora imposta, no sentido de que se resolva em tempo hábil a ilegalidade da qual consta do subitem 10.3.2.3 do edital em tela, considerada inconstitucional e ilegal pelos doutrinadores e também pelos Tribunais Superiores, é fora de dúvidas que aludida restrição não merece prosperar, nos termos da Lei n. 8.666/93 conforme estabelecido no edital em tela.

ANTE O EXPOSTO, requer digno-se V.Sa., em receber e conhecer o presente **pedido de esclarecimento**, quanto ao **subitem 10.3.2.3 do Edital de Pregão Presencial nº 060/2018**, nos termos da fundamentação supra, no sentido de que se proceda com as devidas providências cabíveis e necessária para o bom andamento do processo licitatório.

Umuarama, 05 de abril de 2018

FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
José Ailton Barotto
Representante Legal.



EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624, através de seu representante legal **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG sob Nº RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 471.504.919-87, Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apartamento 102, centro, em Guarapuava- PR, CEP - 85010-290, e-mail. nelson.tecnica@bol.com.br, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 060/2018, conforme abaixo discriminado:

Item nº	Código do sistema	Descrição do Serviço	Percentual de desconto da taxa administrativa
1	60107	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	2,7 %

Percentual da taxa administrativa é de 2,7 % (Dois virgula sete por cento.)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas



dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo, conforme exigência do item 7.2 "e" do edital.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Identificação da proponente:

Razão Social da Empresa Licitante: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

CNPJ nº 10.347.576/0001-83.

Inscrição Estadual isenta.

ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná. CEP: 85.010 - 290

TELEFONE P/ CONTATO: (42) 3622-3325 / 3035 – 3624

e-mail: rh tecnica2012@hotmail.com

Conta corrente: 17559-5 **Agencia:** 703 **Banco:** SICREDI-GUARAPUAVA

Sócio administrador: **NELSON DA SILVA VIRMOND,**

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

Endereço: RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2135, apartamento 102, centro, na cidade de Guarapuava – Pr. Telefone: (42) 999771460.

Guarapuava, 13 de abril de 2018.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR



CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83



Curitiba, 11 de abril de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL
(Anexo VII)

À
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano nº 1.000
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 060/2018 – Processo Licitatório nº 246/2018.

Objeto: “Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos”.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, se propõe a executar os serviços discriminados no Edital, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação.

Proposta conforme o Edital: taxa de administração de **3,00% (três por cento)**, sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Taxa administrativa estimada máxima	Custo total anual estimado R\$	Valor total estimado para o contrato R\$
1	60107	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	1,00	3%	3.960.000,00	3.960.000,00

Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais)**.

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”

Rua Ivo Leão, nº 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: www.cieepr.org.br



Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
2. O prazo de validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL;
3. Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital;
4. Cumpriremos todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame;
5. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
6. Se vencedora da licitação, na qualidade de representante legal assinará o contrato o senhor, Domingos Tarço Murta, Diretor Presidente, portador da CI RG nº 678.516-6 SSP/PR e do CPF nº 005.916.379-87, com endereço na Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória em Curitiba/PR;
7. Telefone/fax do CIEE-PR (41) 3313-4300.
8. E-mail: diretoria@cleepr.org.br.
9. Dados bancários: Banco do Brasil, agência de Curitiba 3041-4, conta corrente nº 425748-0 – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR.

Atenciosamente.


PAULO CESAR LEANDRO MIRA
 Superintendente
 CPF: 584.614.509-49
 RG: 3.503.486-2



3

EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

ANEXO – VII

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN, estabelecida na Rua Ibiporã, 864, centro, Pato Branco – PR, CEP 85504-450, (46) 3225-8831, email: patobranco@estagioscin.org.br, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada por Cirene Vanzela Miotto, Representante Legal, RG 3.084.222-7, CPF 463.895.479-00, residente em TV. Goiás, 90, Aptº 501, centro, Pato Branco – PR, CEP 85505-005, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 060/2018, conforme abaixo discriminado:

Ruf

ITEM Nº	Código sistema	Descrição do Serviço	Taxa administrativa
1	60107	Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.	2% (dois por cento)

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada caso vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL 060/2018.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Pato Branco, 13 de abril de 2018.



Cirene Manzela Miotto
Representante Legal
RG nº 3.084.222-7

03.233.240/0001-24
CIRENE VANZELA MIOTTO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
RUA IBIPORÃ, 864 - CENTRO
CEP 85504-450
[PATO BRANCO - PR]



EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2018 - MODALIDADE: PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018 - TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.

A **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, estabelecida a Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.166.662/001-97, inscrição Estadual sob o nº 90613659-71, neste ato representada por José Ailton Barotto, Diretor Administrativo, portador do RG nº 3.584.325-6, CPF nº 555.480.169-20, Residente a Rua Ourinhos, 2532 em Umuarama-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 060/2018, propondo desconto a taxa administrativa em 0,20% (zero virgula vinte) por cento, perfazendo uma taxa administrativa de 2,99% (dois, noventa e nove) por cento, conforme abaixo discriminado:

ITEM Nº	Código sistema	Descrição do Serviço	Percentual de desconto da taxa administrativa
1	60107	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	0,20% <i>(zero virgula vinte) por cento.</i>

Declaramos:

- Que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame, que estamos cientes e concordamos com os termos o edital em epigrafe e das cláusulas da Minuta do Contrato em anexo;
- Que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL.
- Que o prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o **ANEXO I do edital**.
- Que nos preços ofertados já estão inclusos **mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas inerentes à obrigação de administrar os Estágios dos Estudantes** em exercício e a serem admitidos como Estagiários nos serviços ofertados pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão.

Umuarama-PR., 11 de abril de 2018.

José Ailton Barotto
RG nº 3.584.325-6 SSP/PR
CPF nº 555.480.169-20
Representante Legal

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

1

CNPJ 10.347.576/0001-83**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.237.234-1 expedida pela SESP-PR, e do CPF/MF 471.504.919-87 e a Sra. **SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.104.745-5 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF 437.013.029-87, sócios da empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME** com sede e foro nesta cidade de Guarapuava – PR, à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, CEP 85010-290, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob o nº 41206298203 em 16/09/2008 e última alteração em 02/03/2016, registrada sob o nº 20160598974 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu Contrato Social primitivo e alterações e consolidações posteriores conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Fica criada a Filial 01 sito a Rua Atilio Salvalagio, 625 Bairro Sarandi Sede CEP 87111200, Sarandi – Paraná, com objeto social Agente de integração empresa e escola para programas de estágios; Assessoria administrativa à Prefeituras e Órgãos Públicos na elaboração e realização de concursos públicos; Consultoria técnica para elaboração de projetos na área de educação, Serviços de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e poda e plantio de árvores na área urbana e Serviços específicos de limpeza e conservação de imóveis e o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.
PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702541335. NIRE: 41901685023.
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

2

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Segunda: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e alterações posteriores, no que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração.

Cláusula Terceira: - Da consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustados e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social Primitivo e Alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

CONTRATO CONSOLIDADO

CNPJ: 10.347.576/0001-83

NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.237.234-1 expedida pela SESP-PR, e do CPF/MF 471.504.919-87 e a Sra. **SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.104.745-5 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF 437.013.029-87, sócios da empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME** com sede e foro



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702541335. NIRE: 41901685023.
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

3

CNPJ 10.347.576/0001-83**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

nesta cidade de Guarapuava – PR, à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, CEP 85010-290, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob o nº 41206298203 em 16/09/2008 e última alteração em 02/03/2016, registrada sob o nº 20160598974 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu Contrato Social primitivo e alterações e consolidações posteriores conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**”

Cláusula Segunda: - A sede e domicílio da empresa é na Rua Saldanha Marinho, nº. 1465, sala 02, Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava – PR. e mantém as seguintes filiais:

Filial 01 – sito a Rua Atilio Salvalagio, 625 Bairro Sarandi Sede CEP 87111200, Sarandi – Paraná, com capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Cláusula Terceira:- O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON DA SILVA VIRMOND.....	144.000.....	R\$ 144.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND.....	16.000.....	R\$ 16.000,00
TOTAL	160.000.....	R\$ 160.000,00

Cláusula Quarta: - O objeto é Agente de integração empresa e escola para programas de estágios; Assessoria administrativa à Prefeituras e Órgãos Públicos na elaboração e



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702541335. NIRE: 41901685023.

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

4

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

realização de concursos públicos; Consultoria técnica para elaboração de projetos na área de educação, Serviços de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e poda e plantio de árvores na área urbana e Serviços específicos de limpeza e conservação de imóveis.

Cláusula Quinta: - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: - A administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON DA SILVA VIRMOND**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.
PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702541335. NIRE: 41901685023.
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

5

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Décima: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, alterar endereço, razão social, objeto social, entrada e saída de sócios mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: - O ADMINISTRADOR declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar da prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrências, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB N° 41901685023.
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702541335. NIRE: 41901685023.

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

6

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por esses assinado, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Cláusula Décima Sexta: - Esta sociedade está registrada por este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicada às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.


Cláusula Décima Sétima: - Fica eleito o foro de Guarapuava – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - Paraná, 20 de Junho de 2017.



NELSON DA SILVA VIRMOND



SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702541335. NIRE: 41901685023.
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 R. Mai. Floriano Peixoto, 1573, Centro
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
 SELO dG00c.9TAPX.N0s1L CTRL: EwK4f.Gmd0
 Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
 NELSON DA SILVA VIRMOND, SONIA REGINA...
 BOCHNIA VIRMOND.....
 Guarapuava, 03 de Julho de 2017
 Em Testemunho da Verdade.

 CELSO FRATES DE ANDRADE - Escrevente

(Handwritten mark)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 11:58 SOB Nº 41901685023.
 PROTOCOLO: 173934200 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702541335. NIRE: 41901685023.
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

0166

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME

CNPJ 10.347.576/0001-83, no período compreendido desde 02/01/1991 até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Abril de 2018

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TUPR 1597



Custas = R\$ 34,89
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão



DECLARAÇÃO DE ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
SG = AT / (PC + ELP)	550.202,94/15.116,89	36,40%

SG - solvência geral

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;

AT - ativo total; PC - passivo circulante.

Guarapuava, 13 de Abril de 2018.



RUBIA LIMA

Contadora

CRC PR 043562/O-4


CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00168

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.347.576/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2008	
NOME EMPRESARIAL CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fborazo@uol.com.br		TELEFONE (42) 3035-3625 / (42) 3035-3625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2018 às 10:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





0169



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**
CNPJ: **10.347.576/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:44 do dia 21/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2018.

Código de controle da certidão: **FBEC.3BF8.81ED.6A27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017887308-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.347.576/0001-83

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





000171

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 10072 /2018

CONTRIBUINTE:CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

CPF/CNPJ:10.347.576/0001-83

ENDEREÇO:R. SALDANHA MARINHO

Nº: 1465 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 11/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 949040056949040

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10347576/0001-83
Razão Social: CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
Endereço: R SALDANHA MARINHO 1465 SALA 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041006351398024863

Informação obtida em 11/04/2018, às 11:06:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.347.576/0001-83

Certidão nº: 142764745/2018

Expedição: 06/01/2018, às 12:18:23

Validade: 04/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.347.576/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Conselho de classe	Data do registro
NELSON DA SILVA VIRMOND	ADMINISTRADOR	Conselho Regional de Administração	15/12/1986

Guarapuava, 13 de abril de 2018.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCÍO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987


CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
11-10.347.576/0001-83



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 2693/2018

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa CEBRADE CENTRAL BRASIL. ESTAGIO LTDA-ME, CNPJ nº 10.347.576/0001-83, com o endereço RUA SALDANHA MARINHO 1465, SALA 03 - Cidade GUARAPUAVA - Estado de PARANÁ, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 2730, 18/09/2015, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. NELSON DA SILVA VIRMOND, RG nº 3.237.234-1, CPF nº 471.504.919-87, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-PR 20-5252, de 15/12/1986. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2018, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

NELSON DA SILVA VIRMONDRegistro: 20-5252 expedido em
15/12/1986TÍTULO: ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

Código de Controle do Comprovante: 0.6153306627992171

Emitida às: 11/04/2018 10:57 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço www.sistemacra-pr.com.br/craonline/.



EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos

ANEXO - IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Francisco Beltrão, de de 2018.

Guarapuava, 13 de abril de 2018.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCÍO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83



EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE
DESCONTO SOB A TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos

ANEXO - V - DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Guarapuava, 13 de abril de 2018.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCÍO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83



00178

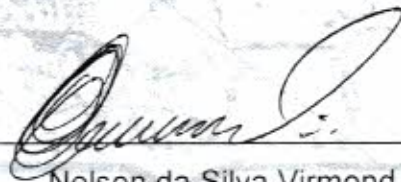
MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa CEBRADE– Central Brasileira de Estágio Ltda - ME, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem Administrador Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, com sede em Guarapuava, na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, presta serviços de mão de obra terceirizada à esta Prefeitura Municipal de Candói Estado do Paraná, desde 28 de setembro de 2016 até a presente data, nas funções de monitores sociais, na Casa Lar, deste município. Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e desempenho.

Candói/PR, 22 de Janeiro de 2018.



Nelson da Silva Virmond

CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda

CRA 5252/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 04 / 18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CNPJ: 95.684.478/0001-94

Sandra Mara Kruk
Sec. Mun. de Assist. Social
Port. 002/2017 - 02/01/17

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



CIS CENTRO OESTE

00179

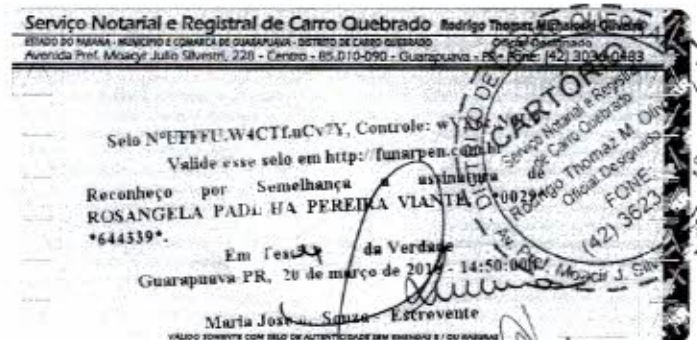
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, sala 02, centro, município de Guarapuava – PR, presta serviços ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 03.601.519.0001/13, com a prestação de serviço de Terceirização de Mão de Obra, referente ao contrato 027/2017 e 1º termo Aditivo, com os seguintes profissionais:

- Enfermeiros Dia -12/36h
- Enfermeiros Noite - 12/36h
- Profissional Sup. Esp. Saúde Mental
- Técnicos Enfermagem Dia - 12/36h
- Técnicos Enfermagem Noite - 12/36h
- Assistente Social
- Psicólogo
- Educador Social
- Pedagogo
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Farmacêutico
- Terapeuta Ocupacional - 20h
- Educador Físico
- Cozinheiro (A)
- Motorista CNH "D"
- Médico Clínico Geral
- Médico Psiquiatra

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 04 / 18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarapuava, em 26 de fevereiro de 2018.

Nelson da Silva Virmond
REG. GUARAPUAVA
CRA/PR - 5252

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ:10.347.576/0001-83

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
CIS Centro Oeste

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná
Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro
Guarapuava – PR



00180

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME, com CNPJ 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho 1465, Centro, CEP 85010-290, Guarapuava-Pr., realizou em data de 21 de Maio de 2017, o Processo Seletivo Simplificado para esta Municipalidade, que contou com total de 204 inscritos, para preenchimento de 35 vagas de estágio, nas seguintes áreas:

- Magistério/Libras
- Magistério
- Superior – Pedagogia
- Superior – Farmácia
- Superior – Psicologia
- Superior – Educação Física
- Superior – Administração ou Direito

Sendo que demonstrou para tanto, capacidade técnica na realização do mesmo.

Candói, 01 de setembro de 2017.

Valdecir A. da Silva
Portaria 006/2015
Sec. de Administração

Valdecir Antonio da Silva

Secretário Municipal de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Nelson da Silva Virmon
REG. GUARAPUAVA
CRA/PR - 6267

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEBRADE- Central Brasileira de Estágio Ltda - ME, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, com sede em Guarapuava, a Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro. Realizou em data de 06 de Agosto de 2017 o Processo Seletivo com provas teóricas e práticas para esta Municipalidade, que contou com o total de 899 inscritos, para preenchimento de vagas de reserva, nas seguintes áreas:

Provas Teóricas	Provas Práticas
Advogado	Agente Sanitário
Assistente Administrativo	Funileiro
Assistente Social	Gari
Educador Físico	Mecânico
Enfermeiro	Motorista
Engenheiro Civil	Motorista de Transp. Coletivo
Farmacêutico	Motorista de viaturas pesadas
Fisioterapeuta	Oficial Pedreiro
Fonoaudiólogo	Operador de Máquinas
Monitor	Serv. Gerais Feminino
Nutricionista	Serv. Gerais Masculino
Pedagogo	Soldador
Professor	Vigia
Psicólogo	
Técnico em Enfermagem	

Sendo que demonstrou para tanto, capacidade técnica na realização do mesmo.

Campina da Lagoa, 06 de Dezembro de 2017.


Nelson da Silva Virmond

CONFERE COM O ORIGINAL CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda
CRA 5252/PR

EM 13 / 06 / 18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

CNPJ: 76.950.070/0001-72

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa CEBRADE- Central Brasileira de Estágio Ltda-ME, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem Administrador Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, com sede em Guarapuava, á Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro. Presta serviços de intermediação de estágios, à esta Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, desde 12/02/2016. Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e desempenho, com o número de estagiários conforme descrição a seguir:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2016	*	*	172	179	175	169	175	179	177	175	164	163

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	Férias	117	129	137	144	149	151	163	174	*	*	*

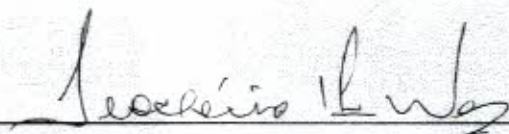
Outras informações julgadas necessárias.

Laranjeiras do Sul, 19 de Outubro de 2017.



Nelson da Silva Virmond

CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda
CRA 5252/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 04 / 11
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem o Adm. Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Serviços Prestados

Contratação de agência de integração, para estágio supervisionado, sendo, 20(vinte) estagiários ensino superior, 10 (dez) estagiários técnico e 5 (cinco) ensino médio. Conforme contrato: 005/2012, referente ao pregão presencial 003/2012, vigendo de 15 de fevereiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2014.

Outras informações julgadas necessárias.

Guarapuava, 10 de novembro de 2015.





Nelson da Silva Virmond
CEBRADE-Central Brasileira de Estágio Ltda
CRA 5252/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 04 / 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO
Solange Apª Rossetin
Dir. Executiva
CIS - Centro de Estudos e Registro de EST
CNPJ: 03.601.519/0001-13

mls


Cintia Graziely Leschuk Souza
AUX. JURAMENTADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem o Adm. Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Serviços Prestados

Contratação de agência de integração, para estágio supervisionado, na seleção, contratação e administração de estagiários desde o ano 2012 com média de 200 (duzentos) estagiários até a presente data.

CELSD PRATES DE ANDRADE-ES
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO 00916.8kvk9.ICyIL CTRL: Et0Ar.GmCl
Consulte o selo em <http://funareen.com>
Reconheço como SEMELHANTE a(s) firma(s)
NELSON DA SILVA VIRMOND DIVORCIADO.....
FERREIRA DE ALMEIDA.....
Guarapuava, 11 de novembro de 2015
Em Testemunho..... da Verdade.

Outras informações julgadas necessárias

Guarapuava, 10 de novembro de 2015.

2º TABELIÃO


Nelson da Silva Virmond
CEBRADE-Central Brasileira de Estágio Ltda
CRA 5252/PR

2º TABELIÃO


ASECC ASSES EMPRESARIAL DE COBRANÇAS COMERCIAIS LTDA-ME
CNPJ: 082.341.702/0001-01

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/09/15
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO




TERMO DE ABERTURA

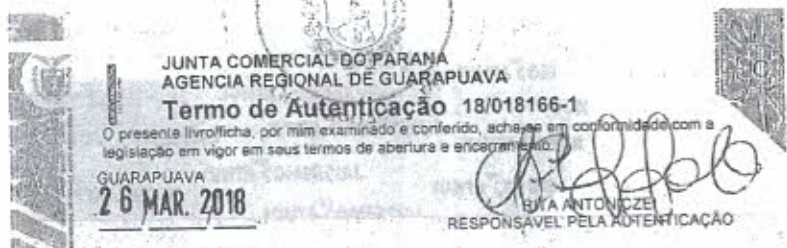
Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00023 (vinte e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: CEBRADE Central Bras de Estagios Ltda
 Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1465
 Bairro: Centro
 Cidade: Guarapuava
 Estado: PR
 CEP: 85.010-290
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206298203
 Data do Registro: 16/09/2008
 Inscrição Estadual: ISENT0
 C.N.P.J./C.P.F.: 10.347.576/0001-83
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Guarapuava , 31 de Dezembro de 2017


 Nelson da Silva Virmond
 Sócio
 CPF: 471.504.919-87


 Rubia Lima
 Contador
 RG: 59236318
 CRC: 043562/O-4 UF: PR



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/01/18
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Consolidação: Empresa Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 Mês/Ano: 01/2017

Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
Honorários	126-0	Pgto Honorários Contábeis 12/2016	350,00	0,00
Caixa	1-9	Pgto Honorários Contábeis 12/2016	0,00	350,00
			Total do Dia:	350,00
Remuneração	115-5	01/2017	5.154,40	0,00
Caixa	1-9	01/2017	0,00	5.154,40
Caixa	1-9	Prestação de Serviços 01/2017	9.157,94	0,00
Prestação de serviços de intermedi	56-6	Prestação de Serviços 01/2017	0,00	9.157,94
			Total do Dia:	14.312,34
			Total do Mês:	14.662,34

=====

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/04/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures]

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 Mês/Ano: 02/2017

Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
FGTS Caixa	118-0 Pgto FGTS ref mês 01/2017 1-9 Pgto FGTS ref mês 01/2017	358,21 0,00	0,00 358,21
Total do Dia:		358,21	358,21
Honorários Caixa	126-0 Pgto Honorários Contábeis 01/2017 1-9 Pgto Honorários Contábeis 01/2017	350,00 0,00	0,00 350,00
Total do Dia:		350,00	350,00
INSS Caixa	117-1 Pgto INSS 01/2017 1-9 Pgto INSS 01/2017	1.699,73 0,00	0,00 1.699,73
Tributos Municipais Caixa	78-7 Pgto ISS ref mês 01/2017 1-9 Pgto ISS ref mês 01/2017	146,62 0,00	0,00 146,62
Total do Dia:		1.846,35	1.846,35
COFINS Caixa	91-4 Pgto COFINS ref. mês 01/2017 1-9 Pgto COFINS ref. mês 01/2017	274,74 0,00	0,00 274,74
P.I.S Caixa	90-6 Pgto PIS ref mês 01/2017 1-9 Pgto PIS ref mês 01/2017	59,53 0,00	0,00 59,53
Total do Dia:		334,27	334,27
Remuneração Caixa	115-5 02/2017 1-9 02/2017	4.477,73 0,00	0,00 4.477,73
Caixa	1-9 Prestação de Serviços 02/2017	14.268,86	0,00
Prestação de serviços de intermedi	56-6 Prestação de Serviços 02/2017	0,00	14.268,86
Total do Dia:		18.746,59	18.746,59
Total do Mês:		21.635,42	21.635,42

=====

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 04 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Large handwritten signature

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2017 a 31/12/2017	Mês/Ano: 03/2017	
Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
FGTS	118-0 Pgto FGTS ref mês 02/2017		358,21	0,00
Caixa	1-9 Pgto FGTS ref mês 02/2017		0,00	358,21
		Total do Dia:	358,21	358,21
Honorários	126-0 Pgto Honorários Contábeis 02/2017		350,00	0,00
Caixa	1-9 Pgto Honorários Contábeis 02/2017		0,00	350,00
		Total do Dia:	350,00	350,00
INSS	117-1 Pgto INSS 02/2017		1.451,31	0,00
Caixa	1-9 Pgto INSS 02/2017		0,00	1.451,31
Tributos Municipais	78-7 Pgto ISS ref mês 02/2017		2,14	0,00
Caixa	1-9 Pgto ISS ref mês 02/2017		0,00	2,14
		Total do Dia:	1.453,45	1.453,45
COFINS	91-4 Pgto COFINS ref. mês 02/2017		428,07	0,00
Caixa	1-9 Pgto COFINS ref. mês 02/2017		0,00	428,07
P.I.S	90-6 Pgto PIS ref mês 02/2017		92,75	0,00
Caixa	1-9 Pgto PIS ref mês 02/2017		0,00	92,75
		Total do Dia:	520,82	520,82
Remuneração	115-5 03/2017		5.582,17	0,00
Caixa	1-9 03/2017		0,00	5.582,17
Caixa	1-9 Prestação de Serviços 03/2017		15.936,49	0,00
Prestação de serviços de intermedi	56-6 Prestação de Serviços 03/2017		0,00	15.936,49
		Total do Dia:	21.518,66	21.518,66
		Total do Mês:	24.201,14	24.201,14

=====

90

[Handwritten initials]

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 04 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures]

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2017 a 31/12/2017		Mês/Ano: 04/2017	
Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito		
FGTS	118-0 Pgto FGTS ref mês 03/2017	446,57	0,00		
Caixa	1-9 Pgto FGTS ref mês 03/2017	0,00	446,57		
		Total do Dia:	446,57	446,57	
Honorários	126-0 Pgto Honorários Contábeis 03/2017	350,00	0,00		
Caixa	1-9 Pgto Honorários Contábeis 03/2017	0,00	350,00		
		Total do Dia:	350,00	350,00	
INSS	117-1 Pgto INSS 03/2017	1.839,15	0,00		
Caixa	1-9 Pgto INSS 03/2017	0,00	1.839,15		
Tributos Municipais	78-7 Pgto ISS ref mês 03/2017	5,22	0,00		
Caixa	1-9 Pgto ISS ref mês 03/2017	0,00	5,22		
		Total do Dia:	1.844,37	1.844,37	
COFINS	91-4 Pgto COFINS ref. mês 03/2017	478,09	0,00		
Caixa	1-9 Pgto COFINS ref. mês 03/2017	0,00	478,09		
P.I.S	90-6 Pgto PIS ref mês 03/2017	103,59	0,00		
Caixa	1-9 Pgto PIS ref mês 03/2017	0,00	103,59		
		Total do Dia:	581,68	581,68	
I.R.P.J.	129-5 Pgto IRPJ ref trimestre 01/2017	334,12	0,00		
Caixa	1-9 Pgto IRPJ ref trimestre 01/2017	0,00	334,12		
C.S.L.L	128-7 Pgto CSLL ref trimestre 01/2017	425,12	0,00		
Caixa	1-9 Pgto CSLL ref trimestre 01/2017	0,00	425,12		
		Total do Dia:	759,24	759,24	
Remuneração	115-5 04/2017	5.164,89	0,00		
Caixa	1-9 04/2017	0,00	5.164,89		
Caixa	1-9 Prestação de Serviços 04/2017	10.802,23	0,00		
Prestação de serviços de intermedi	56-6 Prestação de Serviços 04/2017	0,00	10.802,23		
		Total do Dia:	15.967,12	15.967,12	
		Total do Mês:	19.948,98	19.948,98	

=====

lp

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 13 / 04 / 18
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 Mês/Ano: 05/2017

Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
FGTS	118-0 Pgto FGTS ref mês 04/2017	323,11	0,00
Caixa	1-9 Pgto FGTS ref mês 04/2017	0,00	323,11
	Total do Dia:	323,11	323,11
Honorários	126-0 Pgto Honorários Contábeis 04/2017	350,00	0,00
Caixa	1-9 Pgto Honorários Contábeis 04/2017	0,00	350,00
	Total do Dia:	350,00	350,00
INSS	117-1 Pgto INSS 04/2017	2.010,36	0,00
Caixa	1-9 Pgto INSS 04/2017	0,00	2.010,36
Tributos Municipais	78-7 Pgto ISS ref mês 04/2017	76,42	0,00
Caixa	1-9 Pgto ISS ref mês 04/2017	0,00	76,42
	Total do Dia:	2.086,78	2.086,78
COPINS	91-4 Pgto COFINS ref. mês 04/2017	324,07	0,00
Caixa	1-9 Pgto COFINS ref. mês 04/2017	0,00	324,07
P.I.S	90-6 Pgto PIS ref mês 04/2017	70,21	0,00
Caixa	1-9 Pgto PIS ref mês 04/2017	0,00	70,21
	Total do Dia:	394,28	394,28
Remuneração	115-5 05/2017	5.227,73	0,00
Caixa	1-9 05/2017	0,00	5.227,73
Caixa	1-9 Prestação de Serviços 05/2017	22.456,16	0,00
Prestação de serviços de intermedi	56-6 Prestação de Serviços 05/2017	0,00	22.456,16
	Total do Dia:	27.683,89	27.683,89
	Total do Mês:	30.838,06	30.838,06

=====

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 / 04 / 18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2017 a 31/12/2017		Mês/Ano: 07/2017	
Conta	Red. Histórico	Débito		Crédito	
FGTS	118-0 Pgto FGTS ref mês 06/2017	498,21		0,00	
Caixa	1-9 Pgto FGTS ref mês 06/2017	0,00		498,21	
	Total do Dia:	498,21		498,21	
Honorários	126-0 Pgto Honorários Contábeis 06/2017	350,00		0,00	
Caixa	1-9 Pgto Honorários Contábeis 06/2017	0,00		350,00	
	Total do Dia:	350,00		350,00	
INSS	117-1 Pgto INSS 06/2017	2.104,95		0,00	
Caixa	1-9 Pgto INSS 06/2017	0,00		2.104,95	
Tributos Municipais	78-7 Pgto ISS ref mês 06/2017	4,91		0,00	
Caixa	1-9 Pgto ISS ref mês 06/2017	0,00		4,91	
	Total do Dia:	2.109,86		2.109,86	
COFINS	91-4 Pgto COFINS ref. mês 06/2017	632,71		0,00	
Caixa	1-9 Pgto COFINS ref. mês 06/2017	0,00		632,71	
P.I.S	90-6 Pgto PIS ref mês 06/2017	137,09		0,00	
Caixa	1-9 Pgto PIS ref mês 06/2017	0,00		137,09	
	Total do Dia:	769,80		769,80	
Remuneração	115-5 07/2017	5.877,73		0,00	
Caixa	1-9 07/2017	0,00		5.877,73	
Caixa	1-9 Prestação de Serviços 07/2017	43.958,58		0,00	
Prestação de serviços de intermedi	56-6 Prestação de Serviços 07/2017	0,00		43.958,58	
I.R.P.J.	129-5 Pgto IRPJ ref trimestre 02/2017	652,18		0,00	
Caixa	1-9 Pgto IRPJ ref trimestre 02/2017	0,00		652,18	
C.S.L.L	128-7 Pgto CSLL ref trimestre 02/2017	586,96		0,00	
Caixa	1-9 Pgto CSLL ref trimestre 02/2017	0,00		586,96	
Caixa	1-9 Prestação de Serviços 07/2017	123.605,70		0,00	
Prestação de Serviços Cebrade 2	152-0 Prestação de Serviços 07/2017	0,00		123.605,70	
Retenção de IRRF Cebrade 2	106-6 CEBRADE 2	5.522,22		0,00	
Caixa	1-9 CEBRADE 2	0,00		5.522,22	
Retenção de IRRF Cebrade 2	106-6	3.708,17		0,00	
Caixa	1-9	0,00		3.708,17	
Retenção de PIS Cebrade 2	109-0 CEBRADE 2	803,44		0,00	
Caixa	1-9 CEBRADE 2	0,00		803,44	
Retenção de CSLL Cebrade 2	108-2 CEBRADE 2	1.334,93		0,00	
Caixa	1-9 CEBRADE 2	0,00		1.334,93	
Retenção de ISS Cebrade 2	111-2 CEBRADE 2	2.472,11		0,00	
Caixa	1-9 CEBRADE 2	0,00		2.472,11	
Salários Cebrade 2	154-6 Pagto Salários ref. mês 07/2017	65.575,70		0,00	
Caixa	1-9 Pagto Salários ref. mês 07/2017	0,00		65.575,70	
	Total do Dia:	254.097,72		254.097,72	
	Total do Mês:	257.825,59		257.825,59	

=====

lp
Rauf
A

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 / 04 / 18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]

nsolidação: Empresa Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 Mês/Ano: 08/2017

Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
FGTS	118-0	Pgto FGTS ref mês 07/2017	470,21	0,00
Caixa	1-9	Pgto FGTS ref mês 07/2017	0,00	470,21
FGTS Cebrade 2	155-4	Pgto FGTS ref mês 07/2017	5.245,84	0,00
Caixa	1-9	Pgto FGTS ref mês 07/2017	0,00	5.245,84
		Total do Dia:	5.716,05	5.716,05
Honorários	126-0	Pgto Honorários Contábeis 07/2017	350,00	0,00
Caixa	1-9	Pgto Honorários Contábeis 07/2017	0,00	350,00
Honorários	126-0	Pgto Honorários Contábeis Período 10/07/2017 a 10/08/2017 ref Cebrade 2	500,00	0,00
Caixa	1-9	Pgto Honorários Contábeis Período 10/07/2017 a 10/08/2017 ref Cebrade 2	0,00	500,00
		Total do Dia:	850,00	850,00
IRRF s/Salários Cebrade 2	157-0	07/2017	2.453,05	0,00
Caixa	1-9	07/2017	0,00	2.453,05
		Total do Dia:	2.453,05	2.453,05
Tributos Municipais	78-7	Pgto ISS ref mês 07/2017	5,73	0,00
Caixa	1-9	Pgto ISS ref mês 07/2017	0,00	5,73
		Total do Dia:	5,73	5,73
COFINS	91-4	Pgto COFINS ref. mês 07/2017	1.318,76	0,00
Caixa	1-9	Pgto COFINS ref. mês 07/2017	0,00	1.318,76
P.I.S	90-6	Pgto PIS ref mês 07/2017	285,73	0,00
Caixa	1-9	Pgto FIS ref mês 07/2017	0,00	285,73
		Total do Dia:	1.604,49	1.604,49
Remuneração	115-5	08/2017	5.877,73	0,00
Caixa	1-9	08/2017	0,00	5.877,73
Caixa	1-9	Prestação de Serviços 08/2017	29.331,75	0,00
Prestação de serviços de intermedi	56-6	Prestação de Serviços 08/2017	0,00	29.331,75
Caixa	1-9	Prestação de Serviços 08/2017	187.611,65	0,00
Prestação de Serviços Cebrade 2	152-0	Prestação de Serviços 08/2017	0,00	187.611,65
Retenção de IRRF Cebrade 2	106-6		2.251,34	0,00
Caixa	1-9		0,00	2.251,34
Retenção de IRRF Cebrade 2	106-6		5.628,35	0,00
Caixa	1-9		0,00	5.628,35
Retenção de PIS Cebrade 2	109-0	CEBRADE 2	1.219,48	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	1.219,48
Retenção de CSLL Cebrade 2	108-2	CEBRADE 2	2.026,21	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	2.026,21
Retenção de ISS Cebrade 2	111-2	CEBRADE 2	3.752,23	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	3.752,23
Salários Cebrade 2	154-6	Pgto Salários ref. Mês08/2017	99.349,29	0,00
Caixa	1-9	Pgto Salários ref. mês08/2017	0,00	99.349,29
		Total do Dia:	337.048,03	337.048,03
		Total do Mês:	347.677,35	347.677,35

=====

D. Ruy

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/04/17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Signature]

Consolidação: Empresa	Período: 01/01/2017 a 31/12/2017	Mês/Ano: 10/2017	Débito	Crédito
Conta	Red. Histórico			
INSS	118-0 Pgto FGTS ref mês 09/2017		418,21	0,00
Caixa	1-9 Pgto FGTS ref mês 09/2017		0,00	418,21
INSS Cebrade 2	155-4 Pgto FGTS ref mês 09/2017		7.699,29	0,00
Caixa	1-9 Pgto FGTS ref mês 09/2017		0,00	7.699,29
	Total do Dia:		8.117,50	8.117,50
Honorários	126-0 Pgto Honorários Contábeis 09/2017		350,00	0,00
Caixa	1-9 Pgto Honorários Contábeis 09/2017		0,00	350,00
Honorários	126-0 Pgto Honorários Contábeis Período 10/09/2017 a 10/10/2017 ref Cebrade 2		500,00	0,00
Caixa	1-9 Pgto Honorários Contábeis Período 10/09/2017 a 10/10/2017 ref Cebrade 2		0,00	500,00
	Total do Dia:		850,00	850,00
INSS	117-1 Pgto INSS 09/2017		2.085,52	0,00
Caixa	1-9 Pgto INSS 09/2017		0,00	2.085,52
INSS Cebrade 2	156-2 Pgto INSS 09/2017 Cebrade 2		32.298,97	0,00
Caixa	1-9 Pgto INSS 09/2017 Cebrade 2		0,00	32.298,97
INSS a/Salários Cebrade 2	157-0 09/2017		6.339,79	0,00
Caixa	1-9 09/2017		0,00	6.339,79
Contributos Municipais	78-7 Pgto ISS ref mês 09/2017		97,97	0,00
Caixa	1-9 Pgto ISS ref mês 09/2017		0,00	97,97
	Total do Dia:		40.822,25	40.822,25
COPFINS	91-4 Pgto COFINS ref. mês 09/2017		576,50	0,00
Caixa	1-9 Pgto COFINS ref. mês 09/2017		0,00	576,50
P.I.S	90-6 Pgto PIS ref mês 09/2017		125,56	0,00
Caixa	1-9 Pgto PIS ref mês 09/2017		0,00	125,56
	Total do Dia:		702,06	702,06
Prestação de serviços de intermediação de serviços de intermediação P.F.J.	115-5 10/2017		5.766,16	0,00
Caixa	1-9 10/2017		0,00	5.766,16
Prestação de serviços de intermediação de serviços de intermediação P.F.J.	36-6 Prestação de Serviços 10/2017		0,00	5.766,16
Caixa	1-9 Pgto IRPJ ref trimestre 03/2017		35.494,27	0,00
Caixa	1-9 Pgto IRPJ ref trimestre 03/2017		0,00	35.494,27
Caixa	128-7 Pgto CSLL ref trimestre 03/2017		1.111,28	0,00
Caixa	1-9 Pgto CSLL ref trimestre 03/2017		0,00	1.111,28
Prestação de Serviços Cebrade 2	128-7 Pgto CSLL ref trimestre 03/2017		1.000,15	0,00
Caixa	1-9 Prestação de Serviços 10/2017		0,00	1.000,15
Prestação de IRRF Cebrade 2	152-0 Prestação de Serviços 10/2017		183.977,77	0,00
Caixa	106-6		0,00	183.977,77
Prestação de COFINS Cebrade 2	110-4 CERRADE 2		2.207,73	0,00
Caixa	1-9 CERRADE 2		0,00	2.207,73
Prestação de PIS Cebrade 2	109-0 CERRADE 2		5.519,33	0,00
Caixa	1-9 CERRADE 2		0,00	5.519,33
Prestação de CSLL Cebrade 2	108-2 CERRADE 2		1.195,86	0,00
Caixa	1-9 CERRADE 2		0,00	1.195,86
Prestação de ISS Cebrade 2	111-2 CERRADE 2		1.986,96	0,00
Caixa	1-9 CERRADE 2		0,00	1.986,96
Salários Cebrade 2	154-6 Pagto Salários ref. mês10/2017		3.679,56	0,00
Caixa	1-9 Pagto Salários ref. mês10/2017		0,00	3.679,56
	Total do Dia:		96.750,22	96.750,22
	Total do Mês:		338.689,29	338.689,29
			389.181,10	389.181,10

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 23/04/18
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Mês/Ano: 11/2017

Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
FGTS	118-0	Pgto FGTS ref mês 10/2017		
Caixa	1-9	Pgto FGTS ref mês 10/2017	392,33	0,00
FGTS Cebrade 2	155-4	Pgto FGTS ref mês 10/2017	0,00	392,33
Caixa	1-9	Pgto FGTS ref mês 10/2017	7.739,86	0,00
Honorários			0,00	7.739,86
Caixa	126-0	Pgto Honorários Contábeis 10/2017	8.132,19	8.132,19
Honorários	1-9	Pgto Honorários Contábeis 10/2017	350,00	0,00
Caixa	126-0	Pgto Honorários Contábeis Período 10/10/2017 a 10/11/2017 ref Cebrade 2	0,00	350,00
	1-9	Pgto Honorários Contábeis Período 10/10/2017 a 10/11/2017 ref Cebrade 2	500,00	0,00
		Total do Dia:	0,00	500,00
INSS	117-1	Pgto INSS 10/2017	850,00	850,00
Caixa	1-9	Pgto INSS 10/2017	2.519,74	0,00
INSS Cebrade 2	156-2	Pgto INSS 10/2017	0,00	2.519,74
Caixa	1-9	Pgto INSS 10/2017 Cebrade 2	32.298,97	0,00
IRRF s/Salários Cebrade 2	157-0	10/2017	0,00	32.298,97
Caixa	1-9	10/2017	6.471,14	0,00
Tributos Municipais	78-7	Pgto ISS ref mês 10/2017	0,00	6.471,14
Caixa	1-9	Pgto ISS ref mês 10/2017	219,39	0,00
COFINS	91-4	Pgto COFINS ref. mês 10/2017	0,00	219,39
Caixa	1-9	Pgto COFINS ref. mês 10/2017	1.064,83	0,00
P.L.S	90-6	Pgto PIS ref mês 10/2017	0,00	1.064,83
Caixa	1-9	Pgto PIS ref mês 10/2017	230,71	0,00
Remuneração			0,00	230,71
Caixa	115-5	11/2017	1.295,54	1.295,54
Caixa	1-9	11/2017	11.178,08	0,00
Prestação de serviços de intermedi	56-6	Prestação de Serviços 11/2017	0,00	11.178,08
Caixa	1-9	Prestação de Serviços 11/2017	31.258,41	0,00
Prestação de Serviços Cebrade 2	152-0	Prestação de Serviços 11/2017	0,00	31.258,41
Retenção de IRRF Cebrade 2	106-6	Prestação de Serviços 11/2017	185.715,15	0,00
Caixa	1-9		0,00	185.715,15
Retenção de COFINS Cebrade 2	110-4	CEBRADE 2	2.228,59	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	2.228,59
Retenção de PIS Cebrade 2	109-0	CEBRADE 2	5.571,45	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	5.571,45
Retenção de CSLL Cebrade 2	108-2	CEBRADE 2	1.207,15	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	1.207,15
Retenção de ISS Cebrade 2	111-2	CEBRADE 2	2.005,73	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	2.005,73
Salários Cebrade 2	154-6	Pagto Salários ref. mês 11/2017	3.714,30	0,00
Caixa	1-9	Pagto Salários ref. mês 11/2017	0,00	3.714,30
		Total do Dia:	99.349,29	0,00
		Total do Dia:	342.228,15	342.228,15
		Total do Mês:	394.015,12	394.015,12

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 13/04/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Mês/Ano: 12/2017

Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
7 FGTS	118-0	Pgto FGTS ref mês 11/2017	1.030,43	0,00
7 Caixa	1-9	Pgto FGTS ref mês 11/2017	0,00	1.030,43
7 FGTS Cebrade 2	155-4	Pgto FGTS ref mês 11/2017	9.480,89	0,00
7 Caixa	1-9	Pgto FGTS ref mês 11/2017	0,00	9.480,89
		Total do Dia:	10.511,32	10.511,32
Honorários	126-0	Pgto Honorários Contábeis 11/2017	350,00	0,00
Caixa	1-9	Pgto Honorários Contábeis 11/2017	0,00	350,00
Honorários	126-0	Pgto Honorários Contábeis Período 10/11/2017 a 10/12/2017 ref Cebrade 2	500,00	0,00
Caixa	1-9	Pgto Honorários Contábeis Período 10/11/2017 a 10/12/2017 ref Cebrade 2	0,00	500,00
		Total do Dia:	850,00	850,00
Remuneração	115-5	Geral 1 13/2017	2.909,87	0,00
Caixa	1-9	Geral 1 13/2017	0,00	2.909,87
INSS	117-1	Pgto INSS 11/2017	3.819,16	0,00
Caixa	1-9	Pgto INSS 11/2017	0,00	3.819,16
INSS	117-1	Pgto INSS 13/2017	983,52	0,00
Caixa	1-9	Pgto INSS 13/2017	0,00	983,52
Salários Cebrade 2	154-6	Geral 1 Pgto 13 Salarío	46.363,76	0,00
Caixa	1-9	Geral 1 Pgto 13 Salarío	0,00	46.363,76
INSS Cebrade 2	156-2	Pgto INSS 11/2017 Cebrade 2	33.495,93	0,00
Caixa	1-9	Pgto INSS 11/2017 Cebrade 2	0,00	33.495,93
INSS Cebrade 2	156-2	Pgto INSS 13/2017 Cebrade 2	15.471,67	0,00
Caixa	1-9	Pgto INSS 13/2017 Cebrade 2	0,00	15.471,67
IRRF s/Salários Cebrade 2	157-0	11/2017	6.464,37	0,00
Caixa	1-9	11/2017	0,00	6.464,37
Tributos Municipais	78-7	Pgto ISS ref mês 11/2017	712,36	0,00
Caixa	1-9	Pgto ISS ref mês 11/2017	0,00	712,36
		Total do Dia:	110.220,64	110.220,64
COFINS	91-4	Pgto COFINS ref. mês 11/2017	937,75	0,00
Caixa	1-9	Pgto COFINS ref. mês 11/2017	0,00	937,75
P.I.S	90-6	Pgto PIS ref mês 11/2017	203,18	0,00
Caixa	1-9	Pgto PIS ref mês 11/2017	0,00	203,18
		Total do Dia:	1.140,93	1.140,93
Caixa	1-9	Prestação de Serviços 12/2017	177.762,24	0,00
Prestação de Serviços Cebrade 2	152-0	Prestação de Serviços 12/2017	0,00	177.762,24
Retenção de IRRF Cebrade 2	106-6	1-9	2.133,15	0,00
Caixa	1-9		0,00	2.133,15
Retenção de COFINS Cebrade 2	110-4	CEBRADE 2	5.332,87	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	5.332,87
Retenção de PIS Cebrade 2	109-0	CEBRADE 2	1.155,45	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	1.155,45
Retenção de CSLL Cebrade 2	108-2	CEBRADE 2	1.919,83	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	1.919,83
Retenção de ISS Cebrade 2	111-2	CEBRADE 2	3.555,24	0,00
Caixa	1-9	CEBRADE 2	0,00	3.555,24
Salários Cebrade 2	154-6	Pagto Salários ref. mês12/2017	99.073,01	0,00
Caixa	1-9	Pagto Salários ref. mês12/2017	0,00	99.073,01
		Total do Dia:	290.931,79	290.931,79
Remuneração	115-5	12/2017	13.516,42	0,00
Caixa	1-9	12/2017	0,00	13.516,42
Caixa	1-9	Prestação de Serviços 12/2017	27.608,06	0,00
Prestação de serviços de intermedi	56-6	Prestação de Serviços 12/2017	0,00	27.608,06
Prestação de serviços de intermedi	56-6	Geral	280.679,44	0,00
Conta Resumo	149-0	Geral	0,00	280.679,44
Tributos Municipais	78-7	Geral	0,00	1.469,87
Conta Resumo	149-0	Geral	1.469,87	0,00
P.I.S	90-6	Geral	0,00	1.644,98
Conta Resumo	149-0	Geral	1.644,98	0,00
COFINS	91-4	Geral	0,00	7.589,15
Conta Resumo	149-0	Geral	7.589,15	0,00
Retenção de IRRF Cebrade 2	106-6	Geral	0,00	31.410,66
Conta Resumo	149-0	Geral	31.410,66	0,00
Retenção de CSLL Cebrade 2	108-2	Geral	0,00	11.261,66
Conta Resumo	149-0	Geral	11.261,66	0,00
Retenção de PIS Cebrade 2	109-0	Geral	0,00	6.777,86
Conta Resumo	149-0	Geral	6.777,86	0,00
Retenção de COFINS Cebrade 2	110-4	Geral	0,00	16.423,65
Conta Resumo	149-0	Geral	16.423,65	0,00
Retenção de ISS Cebrade 2	111-2	Geral	0,00	20.854,92
Conta Resumo	149-0	Geral	20.854,92	0,00
Remuneração	115-5	Geral	0,00	82.643,37
Conta Resumo	149-0	Geral	82.643,37	0,00
INSS	117-1	Geral	0,00	22.267,04
Conta Resumo	149-0	Geral	22.267,04	0,00
FGTS	118-0	Geral	0,00	5.183,91
Conta Resumo	149-0	Geral	5.183,91	0,00
Honorários	126-0	Geral	0,00	6.700,00
Conta Resumo	149-0	Geral	6.700,00	0,00
C.S.L.L	128-7	Geral	0,00	2.012,23
Conta Resumo	149-0	Geral	2.012,23	0,00
I.R.P.J.	129-5	Geral	0,00	2.097,58
Conta Resumo	149-0	Geral	2.097,58	0,00
Prestação de Serviços Cebrade 2	152-0	Geral	1.042.746,67	0,00
Conta Resumo	149-0	Geral	0,00	1.042.746,67
Salários Cebrade 2	154-6	Geral	0,00	602.702,46
Conta Resumo	149-0	Geral	602.702,46	0,00
FGTS Cebrade 2	155-4	Geral	0,00	38.113,82
Conta Resumo	149-0	Geral	38.113,82	0,00
INSS Cebrade 2	156-2	Geral	0,00	147.006,21
Conta Resumo	149-0	Geral	147.006,21	0,00
IRRF s/Salários Cebrade 2	157-0	Geral	0,00	28.132,74
Conta Resumo	149-0	Geral	28.132,74	0,00
Lucros ou Prejuizos Acumulados	53-1	Geral	0,00	289.134,00
Conta Resumo	149-0	Geral	289.134,00	0,00
		Total do Dia:	2.687.976,70	2.687.976,70

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/01/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 Mês/Ano: 12/2017

Dia Conta Red. Histórico Débito Crédito

Total do Mês: 3.101.631,38 3.101.631,38
Total Geral: 5.004.570,44 5.004.570,44

=====

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/01/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO	550.202,94	261.068,94
CIRCULANTE	550.202,94	261.068,94
DISPONIBILIDADE	550.202,94	261.068,94
CAIXA E BANCOS	550.202,94	261.068,94
Caixa	550.202,94	261.068,94
TOTAL DO ATIVO	550.202,94	261.068,94

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/04/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO


Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO	550.202,94	261.068,94
CIRCULANTE	15.116,89	15.116,89
OBRIGAÇÕES	15.116,89	15.116,89
CONTAS A PAGAR	15.116,89	15.116,89
Pis a Recolher	694,36	694,36
Cofins a Recolher	3.494,36	3.494,36
IRPJ a Recolher	6.069,50	6.069,50
CSLL a Recolher	3.641,69	3.641,69
ISS a Recolher	1.216,98	1.216,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	535.086,05	245.952,05
CAPITAL	160.000,00	160.000,00
CAPITAL SOCIAL	160.000,00	160.000,00
Capital Subscrito	160.000,00	160.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	375.086,05	85.952,05
LUCROS OU PREJUÍZOS	375.086,05	85.952,05
Lucros ou Prejuízos Acumulados	375.086,05	85.952,05
TOTAL DO PASSIVO	550.202,94	261.068,94

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 550.202,94 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 261.068,94 (duzentos e sessenta e um mil e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).


Nelson da Silva Virmond
Socio
CPF 471.504.919-87


Rubia Lima
Contador
CRC 043562/O-4

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/04/18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



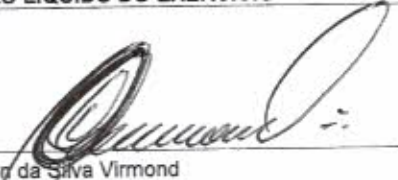






Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.323.426,11	112.900,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.323.426,11	112.900,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.323.426,11	112.900,06
Prestação de serviços de intermediação	280.679,44	112.900,06
Prestação de Serviços Cebrade 2	1.042.746,67	0,00
RECEITA LÍQUIDA	1.323.426,11	112.900,06
LUCRO BRUTO	1.323.426,11	112.900,06
DESPESAS OPERACIONAIS	1.034.292,11	36.948,01
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.012.778,30	1.863,02
DESPESAS MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	926.049,55	1.863,02
Remuneração	82.643,37	0,00
INSS	22.267,04	0,00
FGTS	5.183,91	1.863,02
Salários Cebrade 2	602.702,46	0,00
FGTS Cebrade 2	38.113,82	0,00
INSS Cebrade 2	147.006,21	0,00
IRRF s/Salários Cebrade 2	28.132,74	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	86.728,75	0,00
Retenção de IRRF Cebrade 2	31.410,66	0,00
Retenção de CSLL Cebrade 2	11.261,66	0,00
Retenção de PIS Cebrade 2	6.777,86	0,00
Retenção de COFINS Cebrade 2	16.423,65	0,00
Retenção de ISS Cebrade 2	20.854,92	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	21.513,81	35.084,99
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.513,81	35.084,99
Honorários	6.700,00	3.500,00
Salários	0,00	24.847,00
Tributos Municipais	1.469,87	194,38
Ajuda de Custos	0,00	2.400,00
I.R.P.J.	2.097,58	569,99
C.S.L.L	2.012,23	513,00
P.I.S	1.644,98	545,04
COFINS	7.589,15	2.515,58
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	289.134,00	75.952,05
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	289.134,00	75.952,05
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	289.134,00	75.952,05
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	289.134,00	75.952,05


Nelson da Silva Virmond
Sócio
CPF 471.504.919-87


Rubia Lima
Contador
CRC 043562/O-4

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 / 01 / 18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





Consolidação: Empresa

	12/2017	12/2016
Saldo inicial de lucros acumulados	85.952,05	10.000,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	85.952,05	10.000,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	289.134,00	75.952,05
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	375.086,05	85.952,05
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Nelson da Silva Virmond
Sócio
CPF 471.504.919-87

Rubia Lima
Contador
CRC 043562/O-4

CONFERE COM O ORIGINAL


EM 13 / 04 / 18


PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Consolidação: Estabelecimento

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidades			
No início do Período		0,00	0,00
No final do Período		0,00	0,00
Variação		0,00	0,00


Nelson da Silva Virmond
Sócio
CPF 471.504.919-87



Rubia Lima
Contador
CRC 043562/O-4


CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 / 04 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Consolidação: Estabelecimento

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	Resultado Líquido do Período	0,00	0,00
2	Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
2.001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
2.005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
2.010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
2.015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
5	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
5.001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
5.005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00


Nelson da Silva Virmond
Sócio
CPF 471.504.919-87


Rubia Lima
Contador
CRC 043562/O-4

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 93 / 04 / 18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO









Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CEBRADE Central Bras de Estágios Ltda
 Cordilheira Sistema Contábil

Mês/Ano: 12/2017

Total do Patrimônio Líquido	
Saldo Iniciais	0,00
dmpI	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00
Outras Transações de Capital	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00
Saldo Finais	0,00

Mês/Ano: 12/2016

Total do Patrimônio Líquido	
Saldo Iniciais	0,00
dmpI	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00
Outras Transações de Capital	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00
Saldo Finais	0,00


 Nelson de Silva Virmond
 Sócio
 CPF 471.504.919-87


 Rubia Lima
 Contador
 CRC 043562/O-4

CONFERE COM O ORIGINAL
 13/05/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000205

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - CEBRADE Central Bras de Estagios Ltda - 10.347.576/0001-83

Notas Explicativas Gerais

0001 -


I- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade especialmente a MBCT 19.41 "Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas" Aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e legislação aplicável


II - Principais Práticas Contábeis:

- a) O ativo e o passivo estão em conformidade com a realidade da empresa
- b) A escrituração contábil adota para apropriação de itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas o regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis, exceto no fluxo de caixa.



III - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial

IV - Balanço Comparativo:


 Nelson da Silva Virmond
 Sócio
 CPF 471.504.919-87


 Rubia Lima
 Contador
 CRC 043562/O-4

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 13/04/99
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00023 (vinte e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: CEBRADE Central Bras de Estagios Ltda
 Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1465
 Bairro: Centro
 Cidade: Guarapuava
 Estado: PR
 CEP: 85.010-290
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206298203
 Data do Registro: 16/09/2008
 Inscrição Estadual: ISENTO
 C.N.P.J./C.P.F.: 10.347.576/0001-83


CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 13 / 04 / 19
 REFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

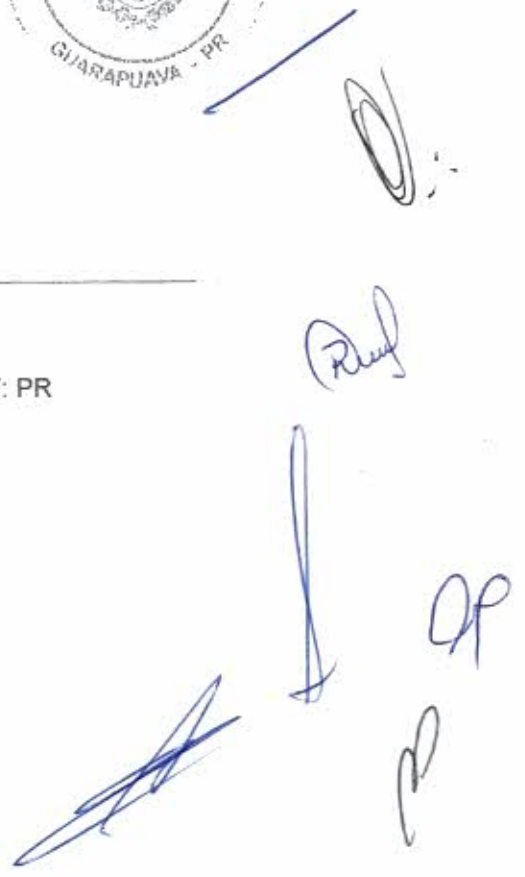


Guarapuava, 31 de Dezembro de 2017


 Nelson da Silva Virmond
 Sócio

CPF: 471.504.919-87


 Rubia Lima
 Contador
 RG: 59236318
 CRC: 043562/O-4 UF: PR



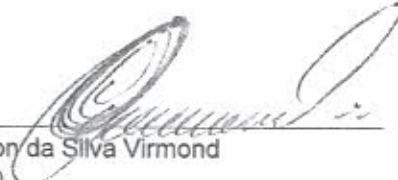
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 010 (dez), 00010 (dez) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00010 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.


Razão Social: CEBRADE Central Bras de Estagios Ltda
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1465
Bairro: Centro
Cidade: Guarapuava
Estado: PR
CEP: 85.010-290
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206298203
Data do Registro: 16/09/2008
Inscrição Estadual: ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.: 10.347.576/0001-83
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

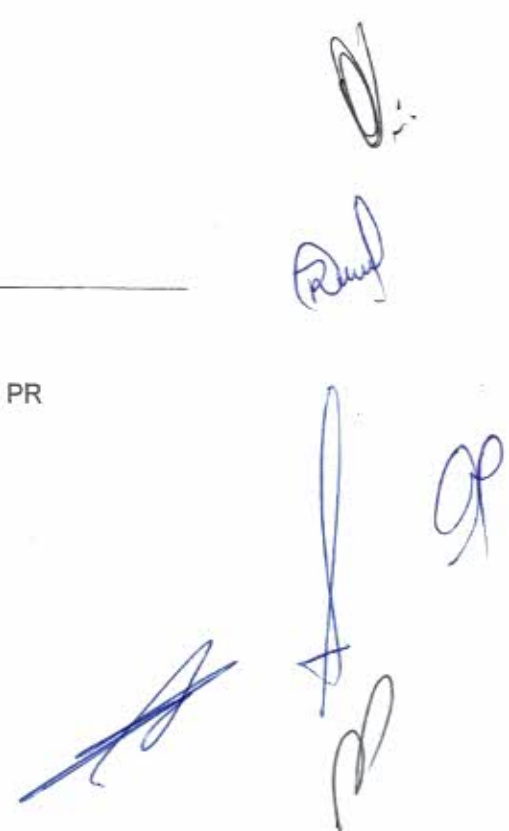
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/04/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Guarapuava, 31 de Dezembro de 2017


Nelson da Silva Virmond
Sócio

CPF: 471.504.919-87


Rubia Lima
Contador
RG: 59236318
CRC: 043562/O-4 UF: PR



Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 111010001 Red.: 1-9 Caixa			Saldo Anterior:	261.068,94
10/01/2017	Pgto Honorários Contábeis 12/2016		350,00	260.718,94
31/01/2017	01/2017		5.154,40	255.564,54
31/01/2017	Prestação de Serviços 01/2017	9.157,94		264.722,48
07/02/2017	Pgto FGTS ref mês 01/2017		358,21	264.364,27
10/02/2017	Pgto Honorários Contábeis 01/2017		350,00	264.014,27
20/02/2017	Pgto INSS 01/2017		1.699,73	262.314,54
20/02/2017	Pgto ISS ref mês 01/2017		146,62	262.167,92
25/02/2017	Pgto COFINS ref. mês 01/2017		274,74	261.893,18
25/02/2017	Pgto PIS ref mês 01/2017		59,53	261.833,65
28/02/2017	02/2017		4.477,73	257.355,92
28/02/2017	Prestação de Serviços 02/2017	14.268,86		271.624,78
07/03/2017	Pgto FGTS ref mês 02/2017		358,21	271.266,57
10/03/2017	Pgto Honorários Contábeis 02/2017		350,00	270.916,57
20/03/2017	Pgto INSS 02/2017		1.451,31	269.465,26
20/03/2017	Pgto ISS ref mês 02/2017		2,14	269.463,12
25/03/2017	Pgto COFINS ref. mês 02/2017		428,07	269.035,05
25/03/2017	Pgto PIS ref mês 02/2017		92,75	268.942,30
31/03/2017	03/2017		5.582,17	263.360,13
31/03/2017	Prestação de Serviços 03/2017	15.936,49		279.296,62
07/04/2017	Pgto FGTS ref mês 03/2017		446,57	278.850,05
10/04/2017	Pgto Honorários Contábeis 03/2017		350,00	278.500,05
20/04/2017	Pgto INSS 03/2017		1.839,15	276.660,90
20/04/2017	Pgto ISS ref mês 03/2017		5,22	276.655,68
25/04/2017	Pgto COFINS ref. mês 03/2017		478,09	276.177,59
25/04/2017	Pgto PIS ref mês 03/2017		103,59	276.074,00
28/04/2017	Pgto IRPJ ref trimestre 01/2017		334,12	275.739,88
28/04/2017	Pgto CSLL ref trimestre 01/2017		425,12	275.314,76
29/04/2017	04/2017		5.164,89	270.149,87
29/04/2017	Prestação de Serviços 04/2017	10.802,23		280.952,10
06/05/2017	Pgto FGTS ref mês 04/2017		323,11	280.628,99
10/05/2017	Pgto Honorários Contábeis 04/2017		350,00	280.278,99
20/05/2017	Pgto INSS 04/2017		2.010,36	278.268,63
20/05/2017	Pgto ISS ref mês 04/2017		76,42	278.192,21
25/05/2017	Pgto COFINS ref. mês 04/2017		324,07	277.868,14
25/05/2017	Pgto PIS ref mês 04/2017		70,21	277.797,93
31/05/2017	05/2017		5.227,73	272.570,20
31/05/2017	Prestação de Serviços 05/2017	22.456,16		295.026,36
07/06/2017	Pgto FGTS ref mês 05/2017		418,21	294.608,15
10/06/2017	Pgto Honorários Contábeis 05/2017		350,00	294.258,15
20/06/2017	Pgto INSS 05/2017		1.766,95	292.491,20
20/06/2017	Pgto ISS ref mês 05/2017		148,19	292.343,01
24/06/2017	Pgto COFINS ref. mês 05/2017		673,68	291.669,33
24/06/2017	Pgto PIS ref mês 05/2017		145,97	291.523,36
30/06/2017	06/2017		6.227,73	285.295,63
30/06/2017	Prestação de Serviços 06/2017	21.090,19		306.385,82
07/07/2017	Pgto FGTS ref mês 06/2017		498,21	305.887,61
10/07/2017	Pgto Honorários Contábeis 06/2017		350,00	305.537,61
20/07/2017	Pgto INSS 06/2017		2.104,95	303.432,66
20/07/2017	Pgto ISS ref mês 06/2017		4,91	303.427,75
25/07/2017	Pgto COFINS ref. mês 06/2017		632,71	302.795,04
25/07/2017	Pgto PIS ref mês 06/2017		137,09	302.657,95
31/07/2017	07/2017		5.877,73	296.780,22
31/07/2017	Prestação de Serviços 07/2017	43.958,58		340.738,80
31/07/2017	Pgto IRPJ ref trimestre 02/2017		652,18	340.086,62
31/07/2017	Pgto CSLL ref trimestre 02/2017		586,96	339.499,66
31/07/2017	Prestação de Serviços 07/2017	123.605,70		463.105,36
31/07/2017	CEBRADE 2		5.522,22	457.583,14
31/07/2017	CEBRADE 2		3.708,17	453.874,97
31/07/2017	CEBRADE 2		803,44	453.071,53
31/07/2017	CEBRADE 2		1.334,93	451.736,60
31/07/2017	CEBRADE 2		2.472,11	449.264,49
31/07/2017	Pagto Salários ref. mês 07/2017		65.575,70	383.688,79
07/08/2017	Pgto FGTS ref mês 07/2017		470,21	383.218,58
07/08/2017	Pgto FGTS ref mês 07/2017		5.245,84	377.972,74
10/08/2017	Pgto Honorários Contábeis 07/2017		350,00	377.622,74
10/08/2017	Pgto Honorários Contábeis Período 10/07/2017 a 10/08/2017 ref Cebrade 2		500,00	377.122,74
18/08/2017	07/2017		2.453,05	374.669,69
21/08/2017	Pgto ISS ref mês 07/2017		5,73	374.663,96
25/08/2017	Pgto COFINS ref. mês 07/2017		1.318,76	373.345,20
25/08/2017	Pgto PIS ref mês 07/2017		285,73	373.059,47
31/08/2017	08/2017		5.877,73	367.181,74
31/08/2017	Prestação de Serviços 08/2017	29.331,75		396.513,49
31/08/2017	Prestação de Serviços 08/2017	187.611,65		584.125,14
31/08/2017			2.251,34	581.873,80
31/08/2017			5.628,35	576.245,45
31/08/2017	CEBRADE 2		1.219,48	575.025,97
31/08/2017	CEBRADE 2		2.026,21	572.999,76
31/08/2017	CEBRADE 2		3.752,23	569.247,53
31/08/2017	Pagto Salários ref. mês 08/2017		99.349,29	469.898,24
06/09/2017	Pgto FGTS ref mês 08/2017		470,21	469.428,03
06/09/2017	Pgto FGTS ref mês 08/2017		7.947,94	461.480,09
11/09/2017	Pgto Honorários Contábeis 08/2017		350,00	461.130,09
11/09/2017	Pgto Honorários Contábeis Período 10/08/2017 a 10/09/2017 ref Cebrade 2		500,00	460.630,09

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/04/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 111010001	Red: 1-9 Caixa	(Continuação)	Transporte da página anterior:	460.630,09
19/09/2017	Pgto INSS 08/2017		1.986,65	458.643,44
20/09/2017	Pgto INSS 018/2017 Cebraade 2		33.440,67	425.202,77
20/09/2017	08/2017		6.404,39	418.798,38
20/09/2017	Pgto ISS ref mês 08/2017		50,92	418.747,46
25/09/2017	Pgto COFINS ref. mês 08/2017		879,95	417.867,51
25/09/2017	Pgto PIS ref mês 08/2017		190,66	417.676,85
30/09/2017	09/2017		5.682,73	411.994,12
30/09/2017	Prestação de Serviços 09/2017	19.316,50		431.310,62
30/09/2017	Prestação de Serviços 09/2017	184.074,16		615.384,78
30/09/2017			2.208,89	613.175,89
30/09/2017			5.522,22	607.653,67
30/09/2017	CEBRADE 2		1.196,48	606.457,19
30/09/2017	CEBRADE 2		1.988,00	604.469,19
30/09/2017	CEBRADE 2		3.681,48	600.787,71
30/09/2017	Pagto Salários ref. mês09/2017		96.241,19	504.546,52
07/10/2017	Pgto FGTS ref mês 09/2017		418,21	504.128,31
07/10/2017	Pgto FGTS ref mês 09/2017		7.699,29	496.429,02
10/10/2017	Pgto Honorários Contábeis 09/2017		350,00	496.079,02
10/10/2017	Pgto Honorários Contábeis Período 10/09/2017 a 10/10/2017 ref Cebraade 2		500,00	495.579,02
20/10/2017	Pgto INSS 09/2017		2.085,52	493.493,50
20/10/2017	Pgto INSS 09/2017 Cebraade 2		32.298,97	461.194,53
20/10/2017	09/2017		6.339,79	454.854,74
20/10/2017	Pgto ISS ref mês 09/2017		97,97	454.756,77
25/10/2017	Pgto COFINS ref. mês 09/2017		576,50	454.180,27
25/10/2017	Pgto PIS ref mês 09/2017		125,56	454.054,71
31/10/2017	10/2017		5.766,16	448.288,55
31/10/2017	Prestação de Serviços 10/2017	35.494,27		483.782,82
31/10/2017	Pgto IRPJ ref trimestre 03/2017		1.111,28	482.671,54
31/10/2017	Pgto CSLL ref trimestre 03/2017		1.000,15	481.671,39
31/10/2017	Prestação de Serviços 10/2017	183.977,77		665.649,16
31/10/2017			2.207,73	663.441,43
31/10/2017	CEBRADE 2		5.519,33	657.922,10
31/10/2017	CEBRADE 2		1.195,86	656.726,24
31/10/2017	CEBRADE 2		1.986,96	654.739,28
31/10/2017	CEBRADE 2		3.679,56	651.059,72
31/10/2017	Pagto Salários ref. mês10/2017		96.750,22	554.309,50
07/11/2017	Pgto FGTS ref mês 10/2017		392,33	553.917,17
07/11/2017	Pgto FGTS ref mês 10/2017		7.739,86	546.177,31
10/11/2017	Pgto Honorários Contábeis 10/2017		350,00	545.827,31
10/11/2017	Pgto Honorários Contábeis Período 10/10/2017 a 10/11/2017 ref Cebraade 2		500,00	545.327,31
20/11/2017	Pgto INSS 10/2017		2.519,74	542.807,57
20/11/2017	Pgto INSS 10/2017 Cebraade 2		32.298,97	510.508,60
20/11/2017	10/2017		6.471,14	504.037,46
20/11/2017	Pgto ISS ref mês 10/2017		219,39	503.818,07
25/11/2017	Pgto COFINS ref. mês 10/2017		1.064,83	502.753,24
25/11/2017	Pgto PIS ref mês 10/2017		230,71	502.522,53
30/11/2017	11/2017		11.178,08	491.344,45
30/11/2017	Prestação de Serviços 11/2017	31.258,41		522.602,86
30/11/2017	Prestação de Serviços 11/2017	185.715,15		708.318,01
30/11/2017			2.228,59	706.089,42
30/11/2017	CEBRADE 2		5.571,45	700.517,97
30/11/2017	CEBRADE 2		1.207,15	699.310,82
30/11/2017	CEBRADE 2		2.005,73	697.305,09
30/11/2017	CEBRADE 2		3.714,30	693.590,79
30/11/2017	Pagto Salários ref. mês11/2017		99.349,29	594.241,50
07/12/2017	Pgto FGTS ref mês 11/2017		1.030,43	593.211,07
07/12/2017	Pgto FGTS ref mês 11/2017		9.480,89	583.730,18
11/12/2017	Pgto Honorários Contábeis 11/2017		350,00	583.380,18
11/12/2017	Pgto Honorários Contábeis Período 10/11/2017 a 10/12/2017 ref Cebraade 2		500,00	582.880,18
20/12/2017	Geral 1 13/2017		2.909,87	579.970,31
20/12/2017	Pgto INSS 11/2017		3.819,16	576.151,15
20/12/2017	Pgto INSS 13/2017		983,52	575.167,63
20/12/2017	Geral 1 Pgto 13 Salario		46.363,76	528.803,87
20/12/2017	Pgto INSS 11/2017 Cebraade 2		33.495,93	495.307,94
20/12/2017	Pgto INSS 13/2017 Cebraade 2		15.471,67	479.836,27
20/12/2017	11/2017		6.464,37	473.371,90
20/12/2017	Pgto ISS ref mês 11/2017		712,36	472.659,54
23/12/2017	Pgto COFINS ref. mês 11/2017		937,75	471.721,79
23/12/2017	Pgto PIS ref mês 11/2017		203,18	471.518,61
29/12/2017	Prestação de Serviços 12/2017	177.762,24		649.280,85
29/12/2017			2.133,15	647.147,70
29/12/2017	CEBRADE 2		5.332,87	641.814,83
29/12/2017	CEBRADE 2		1.155,45	640.659,38
29/12/2017	CEBRADE 2		1.919,83	638.739,55
29/12/2017	CEBRADE 2		3.555,24	635.184,31
29/12/2017	Pagto Salários ref. mês12/2017		99.073,01	536.111,30
30/12/2017	12/2017		13.516,42	522.594,88
30/12/2017	Prestação de Serviços 12/2017	27.608,06		550.202,94
		Total da Conta:	1.323.426,11 1.034.292,11	550.202,94

CONFERE COM O ORIGINAL
13/01/17
RECEITURAMUN. DE FCO. BELTRÃO

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 243010001	Red.: 53-1 Lucros ou Prejuizos Acumulados		Saldo Anterior:	85.952,05
30/12/2017	Geral		289.134,00	375.086,05
	Total da Conta:	0,00	289.134,00	375.086,05
Conta: 312010001	Red.: 56-6 Prestação de serviços de intermediação		Saldo Anterior:	0,00
31/01/2017	Prestação de Serviços 01/2017		9.157,94	9.157,94
28/02/2017	Prestação de Serviços 02/2017		14.268,86	23.426,80
31/03/2017	Prestação de Serviços 03/2017		15.936,49	39.363,29
29/04/2017	Prestação de Serviços 04/2017		10.802,23	50.165,52
31/05/2017	Prestação de Serviços 05/2017		22.456,16	72.621,68
30/06/2017	Prestação de Serviços 06/2017		21.090,19	93.711,87
31/07/2017	Prestação de Serviços 07/2017		43.958,58	137.670,45
31/08/2017	Prestação de Serviços 08/2017		29.331,75	167.002,20
30/09/2017	Prestação de Serviços 09/2017		19.316,50	186.318,70
31/10/2017	Prestação de Serviços 10/2017		35.494,27	221.812,97
30/11/2017	Prestação de Serviços 11/2017		31.258,41	253.071,38
30/12/2017	Prestação de Serviços 12/2017		27.608,06	280.679,44
30/12/2017	Geral	280.679,44		0,00
	Total da Conta:	280.679,44	280.679,44	0,00
Conta: 312010002	Red.: 152-0 Prestação de Serviços Cebrade 2		Saldo Anterior:	0,00
31/07/2017	Prestação de Serviços 07/2017		123.605,70	123.605,70
31/08/2017	Prestação de Serviços 08/2017		187.611,65	311.217,35
30/09/2017	Prestação de Serviços 09/2017		184.074,16	495.291,51
31/10/2017	Prestação de Serviços 10/2017		183.977,77	679.269,28
30/11/2017	Prestação de Serviços 11/2017		185.715,15	864.984,43
29/12/2017	Prestação de Serviços 12/2017		177.762,24	1.042.746,67
30/12/2017	Geral	1.042.746,67		0,00
	Total da Conta:	1.042.746,67	1.042.746,67	0,00
Conta: 411010001	Red.: 115-5 Remuneração		Saldo Anterior:	0,00
31/01/2017	01/2017	5.154,40		5.154,40
28/02/2017	02/2017	4.477,73		9.632,13
31/03/2017	03/2017	5.582,17		15.214,30
29/04/2017	04/2017	5.164,89		20.379,19
31/05/2017	05/2017	5.227,73		25.606,92
30/06/2017	06/2017	6.227,73		31.834,65
31/07/2017	07/2017	5.877,73		37.712,38
31/08/2017	08/2017	5.877,73		43.590,11
30/09/2017	09/2017	5.682,73		49.272,84
31/10/2017	10/2017	5.766,16		55.039,00
30/11/2017	11/2017	11.178,08		66.217,08
20/12/2017	Geral 1 13/2017	2.909,87		69.126,95
30/12/2017	12/2017	13.516,42		82.643,37
30/12/2017	Geral		82.643,37	0,00
	Total da Conta:	82.643,37	82.643,37	0,00
Conta: 411010003	Red.: 117-1 INSS		Saldo Anterior:	0,00
20/02/2017	Pgto INSS 01/2017	1.699,73		1.699,73
20/03/2017	Pgto INSS 02/2017	1.451,31		3.151,04
20/04/2017	Pgto INSS 03/2017	1.839,15		4.990,19
20/05/2017	Pgto INSS 04/2017	2.010,36		7.000,55
20/06/2017	Pgto INSS 05/2017	1.766,95		8.767,50
20/07/2017	Pgto INSS 06/2017	2.104,95		10.872,45
19/09/2017	Pgto INSS 08/2017	1.986,65		12.859,10
20/10/2017	Pgto INSS 09/2017	2.085,52		14.944,62
20/11/2017	Pgto INSS 10/2017	2.519,74		17.464,36
20/12/2017	Pgto INSS 11/2017	3.819,16		21.283,52
20/12/2017	Pgto INSS 13/2017	983,52		22.267,04
30/12/2017	Geral		22.267,04	0,00
	Total da Conta:	22.267,04	22.267,04	0,00
Conta: 411010004	Red.: 118-0 FGTS		Saldo Anterior:	0,00
07/02/2017	Pgto FGTS ref mês 01/2017	358,21		358,21
07/03/2017	Pgto FGTS ref mês 02/2017	358,21		716,42
07/04/2017	Pgto FGTS ref mês 03/2017	446,57		1.162,99
06/05/2017	Pgto FGTS ref mês 04/2017	323,11		1.486,10
07/06/2017	Pgto FGTS ref mês 05/2017	418,21		1.904,31
07/07/2017	Pgto FGTS ref mês 06/2017	498,21		2.402,52
07/08/2017	Pgto FGTS ref mês 07/2017	470,21		2.872,73
06/09/2017	Pgto FGTS ref mês 08/2017	470,21		3.342,94
07/10/2017	Pgto FGTS ref mês 09/2017	418,21		3.761,15
07/11/2017	Pgto FGTS ref mês 10/2017	392,33		4.153,48
07/12/2017	Pgto FGTS ref mês 11/2017	1.030,43		5.183,91
30/12/2017	Geral		5.183,91	0,00
	Total da Conta:	5.183,91	5.183,91	0,00
Conta: 411010008	Red.: 154-6 Salários Cebrade 2		Saldo Anterior:	0,00
31/07/2017	Pagto Salários ref. mês07/2017	65.575,70		65.575,70
31/08/2017	Pagto Salários ref. mês08/2017	99.349,29		164.924,99
30/09/2017	Pagto Salários ref. mês09/2017	96.241,19		261.166,18

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/09/18
REFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 411010008 Rad.: 154-8 Salários Cebra2 (Continuação)		Transporte da página anterior:		291.166,18
31/10/2017	Pagto Salários ref. mês10/2017	96.750,22		357.916,40
30/11/2017	Pagto Salários ref. mês11/2017	99.349,29		457.265,69
20/12/2017	Geral 1 Pagto 13 Salarío	46.363,76		503.629,45
29/12/2017	Pagto Salários ref. mês12/2017	99.073,01		602.702,46
30/12/2017	Geral		602.702,46	0,00
Total da Conta:		602.702,46	602.702,46	0,00
Conta: 411010009 Red.: 155-4 FGTS Cebra2		Saldo Anterior:		0,00
07/08/2017	Pgto FGTS ref mês 07/2017	5.245,84		5.245,84
06/09/2017	Pgto FGTS ref mês 08/2017	7.947,94		13.193,78
07/10/2017	Pgto FGTS ref mês 09/2017	7.699,29		20.893,07
07/11/2017	Pgto FGTS ref mês 10/2017	7.739,86		28.632,93
07/12/2017	Pgto FGTS ref mês 11/2017	9.480,89		38.113,82
30/12/2017	Geral		38.113,82	0,00
Total da Conta:		38.113,82	38.113,82	0,00
Conta: 411010010 Red.: 156-2 INSS Cebra2		Saldo Anterior:		0,00
20/09/2017	Pgto INSS 018/2017 Cebra2	33.440,67		33.440,67
20/10/2017	Pgto INSS 09/2017 Cebra2	32.298,97		65.739,64
20/11/2017	Pgto INSS 10/2017 Cebra2	32.298,97		98.038,61
20/12/2017	Pgto INSS 11/2017 Cebra2	33.495,93		131.534,54
20/12/2017	Pgto INSS 13/2017 Cebra2	15.471,67		147.006,21
30/12/2017	Geral		147.006,21	0,00
Total da Conta:		147.006,21	147.006,21	0,00
Conta: 411010011 Red.: 157-0 IRRF s/Salários Cebra2		Saldo Anterior:		0,00
18/08/2017	07/2017	2.453,05		2.453,05
20/09/2017	08/2017	6.404,39		8.857,44
20/10/2017	09/2017	6.339,79		15.197,23
20/11/2017	10/2017	6.471,14		21.668,37
20/12/2017	11/2017	6.464,37		28.132,74
30/12/2017	Geral		28.132,74	0,00
Total da Conta:		28.132,74	28.132,74	0,00
Conta: 411020001 Red.: 106-6 Retenção de IRRF Cebra2		Saldo Anterior:		0,00
31/07/2017	CEBRADE 2	5.522,22		5.522,22
31/07/2017		3.708,17		9.230,39
31/08/2017		2.251,34		11.481,73
31/08/2017		5.628,35		17.110,08
30/09/2017		2.208,89		19.318,97
30/09/2017		5.522,22		24.841,19
31/10/2017		2.207,73		27.048,92
30/11/2017		2.228,59		29.277,51
29/12/2017		2.133,15		31.410,66
30/12/2017	Geral		31.410,66	0,00
Total da Conta:		31.410,66	31.410,66	0,00
Conta: 411020003 Red.: 106-6 Retenção de CSLL Cebra2		Saldo Anterior:		0,00
31/07/2017	CEBRADE 2	1.334,93		1.334,93
31/08/2017	CEBRADE 2	2.026,21		3.361,14
30/09/2017	CEBRADE 2	1.988,00		5.349,14
31/10/2017	CEBRADE 2	1.986,96		7.336,10
30/11/2017	CEBRADE 2	2.005,73		9.341,83
29/12/2017	CEBRADE 2	1.919,83		11.261,66
30/12/2017	Geral		11.261,66	0,00
Total da Conta:		11.261,66	11.261,66	0,00
Conta: 411020004 Red.: 109-0 Retenção de PIS Cebra2		Saldo Anterior:		0,00
31/07/2017	CEBRADE 2	803,44		803,44
31/08/2017	CEBRADE 2	1.219,48		2.022,92
30/09/2017	CEBRADE 2	1.196,48		3.219,40
31/10/2017	CEBRADE 2	1.195,86		4.415,26
30/11/2017	CEBRADE 2	1.207,15		5.622,41
29/12/2017	CEBRADE 2	1.155,45		6.777,86
30/12/2017	Geral		6.777,86	0,00
Total da Conta:		6.777,86	6.777,86	0,00
Conta: 411020005 Red.: 110-4 Retenção de COFINS Cebra2		Saldo Anterior:		0,00
31/10/2017	CEBRADE 2	5.519,33		5.519,33
30/11/2017	CEBRADE 2	5.571,45		11.090,78
29/12/2017	CEBRADE 2	5.332,87		16.423,65
30/12/2017	Geral		16.423,65	0,00
Total da Conta:		16.423,65	16.423,65	0,00
Conta: 411020006 Red.: 111-2 Retenção de ISS Cebra2		Saldo Anterior:		0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 13/04/18
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 411020006 Red.: 111-2 Retenção de ISS Cebrade 2 (Continuação)		Transporte da página anterior: 0,00		
31/07/2017	CEBRADE 2	2.472,11		2.472,11
31/08/2017	CEBRADE 2	3.752,23		6.224,34
30/09/2017	CEBRADE 2	3.681,48		9.905,82
31/10/2017	CEBRADE 2	3.679,56		13.585,38
30/11/2017	CEBRADE 2	3.714,30		17.299,68
29/12/2017	CEBRADE 2	3.555,24		20.854,92
30/12/2017	Geral		20.854,92	0,00
Total da Conta:		20.854,92	20.854,92	0,00
Conta: 411030005 Red.: 126-0 Honorários		Saldo Anterior: 0,00		
10/01/2017	Pgto Honorários Contábeis 12/2016	350,00		350,00
10/02/2017	Pgto Honorários Contábeis 01/2017	350,00		700,00
10/03/2017	Pgto Honorários Contábeis 02/2017	350,00		1.050,00
10/04/2017	Pgto Honorários Contábeis 03/2017	350,00		1.400,00
10/05/2017	Pgto Honorários Contábeis 04/2017	350,00		1.750,00
10/06/2017	Pgto Honorários Contábeis 05/2017	350,00		2.100,00
10/07/2017	Pgto Honorários Contábeis 06/2017	350,00		2.450,00
10/08/2017	Pgto Honorários Contábeis 07/2017	350,00		2.800,00
10/08/2017	Pgto Honorários Contábeis Período 10/07/2017 a 10/08/2017 ref Cebrade 2	500,00		3.300,00
11/09/2017	Pgto Honorários Contábeis 08/2017	350,00		3.650,00
11/09/2017	Pgto Honorários Contábeis Período 10/08/2017 a 10/09/2017 ref Cebrade 2	500,00		4.150,00
10/10/2017	Pgto Honorários Contábeis 09/2017	350,00		4.500,00
10/10/2017	Pgto Honorários Contábeis Período 10/09/2017 a 10/10/2017 ref Cebrade 2	500,00		5.000,00
10/11/2017	Pgto Honorários Contábeis 10/2017	350,00		5.350,00
10/11/2017	Pgto Honorários Contábeis Período 10/10/2017 a 10/11/2017 ref Cebrade 2	500,00		5.850,00
11/12/2017	Pgto Honorários Contábeis 11/2017	350,00		6.200,00
11/12/2017	Pgto Honorários Contábeis Período 10/11/2017 a 10/12/2017 ref Cebrade 2	500,00		6.700,00
30/12/2017	Geral		6.700,00	0,00
Total da Conta:		6.700,00	6.700,00	0,00
Conta: 411030007 Red.: 78-7 Tributos Municipais		Saldo Anterior: 0,00		
20/02/2017	Pgto ISS ref mês 01/2017	146,62		146,62
20/03/2017	Pgto ISS ref mês 02/2017	2,14		148,76
20/04/2017	Pgto ISS ref mês 03/2017	5,22		153,98
20/05/2017	Pgto ISS ref mês 04/2017	76,42		230,40
20/06/2017	Pgto ISS ref mês 05/2017	148,19		378,59
20/07/2017	Pgto ISS ref mês 06/2017	4,91		383,50
21/08/2017	Pgto ISS ref mês 07/2017	5,73		389,23
20/09/2017	Pgto ISS ref mês 08/2017	50,92		440,15
20/10/2017	Pgto ISS ref mês 09/2017	97,97		538,12
20/11/2017	Pgto ISS ref mês 10/2017	219,39		757,51
20/12/2017	Pgto ISS ref mês 11/2017	712,36		1.469,87
30/12/2017	Geral		1.469,87	0,00
Total da Conta:		1.469,87	1.469,87	0,00
Conta: 411030017 Red.: 129-5 I.R.P.J.		Saldo Anterior: 0,00		
28/04/2017	Pgto IRPJ ref trimestre 01/2017	334,12		334,12
31/07/2017	Pgto IRPJ ref trimestre 02/2017	652,18		986,30
31/10/2017	Pgto IRPJ ref trimestre 03/2017	1.111,28		2.097,58
30/12/2017	Geral		2.097,58	0,00
Total da Conta:		2.097,58	2.097,58	0,00
Conta: 411030018 Red.: 129-7 C.S.L.L.		Saldo Anterior: 0,00		
28/04/2017	Pgto CSLL ref trimestre 01/2017	425,12		425,12
31/07/2017	Pgto CSLL ref trimestre 02/2017	586,96		1.012,08
31/10/2017	Pgto CSLL ref trimestre 03/2017	1.000,15		2.012,23
30/12/2017	Geral		2.012,23	0,00
Total da Conta:		2.012,23	2.012,23	0,00
Conta: 411030019 Red.: 90-6 P.I.S		Saldo Anterior: 0,00		
25/02/2017	Pgto PIS ref mês 01/2017	59,53		59,53
25/03/2017	Pgto PIS ref mês 02/2017	92,75		152,28
25/04/2017	Pgto PIS ref mês 03/2017	103,59		255,87
25/05/2017	Pgto PIS ref mês 04/2017	70,21		326,08
24/06/2017	Pgto PIS ref mês 05/2017	145,97		472,05
25/07/2017	Pgto PIS ref mês 06/2017	137,09		609,14
25/08/2017	Pgto PIS ref mês 07/2017	285,73		894,87
25/09/2017	Pgto PIS ref mês 08/2017	190,66		1.085,53
25/10/2017	Pgto PIS ref mês 09/2017	125,56		1.211,09
25/11/2017	Pgto PIS ref mês 10/2017	230,71		1.441,80
23/12/2017	Pgto PIS ref mês 11/2017	203,18		1.644,98
30/12/2017	Geral		1.644,98	0,00
Total da Conta:		1.644,98	1.644,98	0,00
Conta: 411030020 Red.: 91-4 COFINS		Saldo Anterior: 0,00		
25/02/2017	Pgto COFINS ref. mês 01/2017	274,74		274,74
25/03/2017	Pgto COFINS ref. mês 02/2017	428,07		702,81

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/04/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BEL

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Data	Histórico		Débito	Crédito	Saldo
Conta: 411030020		Red.: 91-4 COFINS	Transporte da página anterior:		702,81
25/04/2017	Pgto COFINS ref. mês 03/2017	(Continuação)	478,09		1.180,90
25/05/2017	Pgto COFINS ref. mês 04/2017		324,07		1.504,97
24/06/2017	Pgto COFINS ref. mês 05/2017		673,68		2.178,65
25/07/2017	Pgto COFINS ref. mês 06/2017		632,71		2.811,36
25/08/2017	Pgto COFINS ref. mês 07/2017		1.318,76		4.130,12
25/09/2017	Pgto COFINS ref. mês 08/2017		879,95		5.010,07
25/10/2017	Pgto COFINS ref. mês 09/2017		576,50		5.586,57
25/11/2017	Pgto COFINS ref. mês 10/2017		1.064,83		6.651,40
23/12/2017	Pgto COFINS ref. mês 11/2017		937,75		7.589,15
30/12/2017	Geral			7.589,15	0,00
Total da Conta:			7.589,15	7.589,15	0,00
Conta: 511010001		Red.: 149-0 Conta Resumo	Saldo Anterior:		0,00
30/12/2017	Geral			280.679,44	280.679,44
30/12/2017	Geral		1.469,87		279.209,57
30/12/2017	Geral		1.644,98		277.564,59
30/12/2017	Geral		7.589,15		269.975,44
30/12/2017	Geral		31.410,66		238.564,78
30/12/2017	Geral		11.261,66		227.303,12
30/12/2017	Geral		6.777,86		220.525,26
30/12/2017	Geral		16.423,65		204.101,61
30/12/2017	Geral		20.854,92		183.246,69
30/12/2017	Geral		82.643,37		100.603,32
30/12/2017	Geral		22.267,04		78.336,28
30/12/2017	Geral		5.183,91		73.152,37
30/12/2017	Geral		6.700,00		66.452,37
30/12/2017	Geral		2.012,23		64.440,14
30/12/2017	Geral		2.097,58		62.342,56
30/12/2017	Geral			1.042.746,67	1.105.089,23
30/12/2017	Geral		602.702,46		502.386,77
30/12/2017	Geral		38.113,82		464.272,95
30/12/2017	Geral		147.006,21		317.266,74
30/12/2017	Geral		28.132,74		289.134,00
30/12/2017	Geral		289.134,00		0,00
Total da Conta:			1.323.426,11	1.323.426,11	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/04/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

Tabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo	
ATIVO					
CIRCULANTE					
DISPONIBILIDADE					
CAIXA E BANCOS					
1101			4		
11010001	1-9	Caixa	5		
11010002	130-9	Tesouraria	5		
CRÉDITOS COM					
1102			4		
11020002	132-5	Clientes - Operações a Liquidar	5		
11020001	131-7	Clientes - Operações Mercantis	5		
ADIANTAMENTOS - BENS EM TRÂNSITO					
1103			4		
11030001	133-3	Adiantamentos - Outros	5		
CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS - RECUPERÁVEIS					
1104			4		
11040003	136-8	INSS - Previdência Social	5		
11040001	134-1	IRRF - de Serviços Prestados	5		
11040002	135-0	ISS - Imposto sobre Serviços	5		
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
NÃO CIRCULANTE					
PARTICIPAÇÕES					
1201			4		
12010001	137-8	SICREDI - Terceiro Planalto	5		
IMOBILIZADO					
IMOBILIZADO					
1201			3		
12010003	140-6	Equipamentos - Informática	4		
12010001	138-4	Equipamentos e Mobiliários - Operacionais	5		
12010002	139-2	Mobiliários e Utensílios - Administração	5		
DEPRECIACIONES					
1202			4		
12020003	143-0	Equipamentos - Informática	5		
12020001	141-4	Equipamentos e Mobiliários - Operacionais	5		
12020002	142-2	Mobiliários e Utensílios - Administração	5		
PASSIVO					
CIRCULANTE					
OBRIGAÇÕES					
COMPROMISSOS					
1101			3		
11010001	146-5	SICREDI - Terceiro Planalto	4		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS					
1102			4		
11020005	35-3	Pro Labore a pagar	5		
CONTAS A PAGAR					
1104			4		
11040011	47-7	Cofins a Recolher	5		
11040002	144-9	Contribuição Sindical	5		
11040013	49-3	CSLL a Recolher	5		
11040006	42-6	FGTS a Recolher	5		
11040009	45-0	Honorários Contábeis	5		
11040005	41-8	INSS a Recolher	5		
11040012	48-5	IRPJ a Recolher	5		
11040003	145-7	IRRF - Imposto Renda Retido na Fonte	5		
11040014	50-7	ISS a Recolher	5		
11040010	46-9	Pis a Recolher	5		
11040015	102-3	Rescisão de Contrato a Pagar	5		
11040008	44-2	Retirada de Pro Labore	5		
11040001	37-0	Salários a pagar	5		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
NÃO CIRCULANTE					
COMPROMISSOS					
1301			2		
13010001	146-1	INSS - TPDF Nº. 60.429.793-9	3		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CAPITAL					
CAPITAL SOCIAL					
1401			3		
14010001	51-5	Capital Subscrito	4		
RESERVAS					
RESERVAS DE LUCROS					
1501			3		
15010001	3-5	Reserva de Lucros a Realizar	4		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS					
LUCROS OU PREJUÍZOS					
1601			3		
16010002	147-3	Lucros a disposição da administração	4		
16010001	53-1	Lucros ou Prejuízos Acumulados	5		
RECEITAS					
					1

CONFERE COM O ORIGINAL
 13/04/18
 RECEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

Labética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3	RB
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4	
		Prestação de Serviços Cebrade 2	5	
12010002	152-0		5	
12010001	58-8	Prestação de serviços de intermediação	5	
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3	
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4	RN1
		Recurso para Encargos sociais diversos	5	
13010004	105-8		5	RN1
13010008	114-7	Recurso para Exames Médicos	5	
13010003	104-0	Recurso para FGTS	5	
13010002	103-1	Recurso para INSS Patronal	5	
13010001	2-7	Recurso para remuneração	5	
13010005	113-9	Recurso para V.T, Farmácia e V.Mercado	5	
		DESPESAS	1	
		DESPESAS	2	
		DESPESAS GERAIS	3	
		DESPESAS MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	4	RN2
		Adiantamentos	5	
11010002	116-3		5	
11010005	119-8	Encargos Sociais Diversos	5	
11010007	121-0	Exames Médicos	5	
11010004	118-0	FGTS	5	
11010009	155-4	FGTS Cebrade 2	5	
11010003	117-1	INSS	5	
11010010	158-2	INSS Cebrade 2	5	
11010011	157-0	IRRF s/Salários Cebrade 2	5	
11010001	115-5	Remuneração	5	
11010008	154-6	Salários Cebrade 2	5	
11010006	120-1	Vale transporte, Farmácia e Vale Mercado	5	
		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	4	RN2
		Adiantamentos	5	
11020007	112-0		5	
11020005	110-4	Retenção de COFINS Cebrade 2	5	
11020003	108-2	Retenção de CSLL Cebrade 2	5	
11020002	107-4	Retenção de INSS	5	
11020001	106-6	Retenção de IRRF Cebrade 2	5	
11020006	111-2	Retenção de ISS Cebrade 2	5	
11020004	109-0	Retenção de PIS Cebrade 2	5	
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	DO4
		Água	5	
11030002	123-6		5	
11030008	150-3	Ajuda de Custos	5	
11030001	122-8	Aluguel	5	
11030018	128-7	C.S.L.L	5	
11030020	91-4	COFINS	5	
11030009	151-1	Despesas Diversas	5	
11030005	128-0	Honorários	5	
11030017	129-5	I.R.P.J.	5	
11030003	124-4	Luz	5	
11030019	90-6	P.I.S	5	
11030006	127-9	Salários	5	
11030010	153-8	Salários Cebrade 2	5	
11030004	125-2	Telefone	5	
11030007	78-7	Tributos Municipais	5	
		CONTAS DE RESULTADO	1	
		CONTAS DE RESULTADO	2	
		RESULTADO	3	
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4	CS
11010001	149-0	Conta Resumo	5	

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 13/04/18
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 010 (dez), 00010 (dez) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00010 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017




Razão Social: CEBRADE Central Bras de Estagios Ltda
 Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1465
 Bairro: Centro
 Cidade: Guarapuava
 Estado: PR
 CEP: 85.010-290
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206298203
 Data do Registro: 16/09/2008
 Inscrição Estadual: ISENTO
 C.N.P.J./C.P.F.: 10.347.576/0001-83

CONFERE COM O ORIGINAL
 13 / 04 / 18
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Guarapuava , 31 de Dezembro de 2017


 Nelson da Silva Virmond
 Sócio
 CPF: 471.504.919-87


 Rubia Lima
 Contador
 RG: 59236318
 CRC: 043562/O-4 UF: PR



FOLHA DE ATA Nº 98/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2018. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE
ESTAGIÁRIO REMUNERADAS A ESTUDANTES
REGULARMENTE MATRICULADOS E COM
FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS
VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO,
TÉCNICO E SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR,
OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MEC, PARA
O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE
OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO, CUJAS ÁREAS DE
CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTE
RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO. MEDIANTE
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO
OFERECIDA PELO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, EM TODOS OS ÓRGÃOS.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 - Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB TAXA ADMINISTRATIVA**": **Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos**, conduzido pela Samantha Marques Pecoits, auxiliado por Isabel Cristina Paini membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 154/2018, de 03/04/2018. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10160 do dia 02/04/2018 página 75; Jornal de Beltrão do dia 29/03/2018 página 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 75 do dia 29/03/2018; Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 28/03/2018. Bem como aviso de rerratificação publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10165 do dia 09/04/2018 página 27; Jornal de Beltrão do dia 07/04/2018 página 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP página 60 do dia 09/04/2018 e Jornal de Beltrão do dia 11/04/2018 página 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP dia 11/04/2018 página 85. Ao declarar aberta a sessão, a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: 01 - CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME representada por Nelson da Silva Vimond; 02 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR representada por Rozane Aparecida Moresco; 03 - CIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES representada por Cirene Vanzela Miotto. 04 - FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA representada por José Ailton Barotto. Ao receber os documentos de credenciamento, todo conferidos pela pregoeira constatou-se que apenas a



FOLHA DE ATA Nº 99/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2018. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE
ESTAGIÁRIO REMUNERADAS A ESTUDANTES
REGULARMENTE MATRICULADOS E COM
FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS
VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO,
TÉCNICO E SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR,
OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MEC, PARA
O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE
OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO, CUJAS ÁREAS DE
CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTE
RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, MEDIANTE
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO
OFERECIDA PELO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, EM TODOS OS ÓRGÃOS.

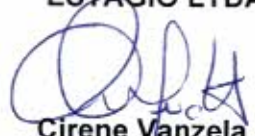
licitante CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME declarou-se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, restando todas elas credenciadas. Realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foi encontrado registro das participantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação das empresas devidamente credenciadas. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, a pregoeira e equipe de apoio procedera com a abertura dos envelopes nº 1 - de proposta. Conferida a proposta impressa verificou que as licitantes atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB TAXA ADMINISTRATIVA"**. Aceita as propostas, a seguir fora inserido os dados entregues por meio físico em planilha de Excel de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, a pregoeira deu início a sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de lances, resultou vencedora a empresa: **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – ME com percentual de 1,34% sob a taxa administrativa. Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata.** Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, fora aberto o envelope de nº 2 "Habilitação". Considerando a vencedora habilitada a pregoeira questionou as empresas quanto à intenção de interposição de recurso, não havendo interesse por parte das licitantes, sendo assim o item foi adjudicado à vencedora. A pregoeira informou ainda que a homologação do processo fica a cargo do prefeito municipal. A assinatura do contrato o qual será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo ao contratado à impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às dez horas e vinte minutos foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.




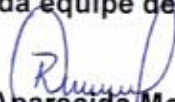
FOLHA DE ATA Nº 100/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2018. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE
ESTAGIÁRIO REMUNERADAS A ESTUDANTES
REGULARMENTE MATRICULADOS E COM
FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS
VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO,
TÉCNICO E SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR,
OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MEC, PARA
O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE
OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO, CUJAS ÁREAS DE
CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTE
RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, MEDIANTE
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO
OFERECIDA PELO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, EM TODOS OS ÓRGÃOS.


Samantha Marques Pécoits
Pregoeira


Nelson da Silva Virmond
CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE
ESTÁGIO LTDA - ME


Cirene Vanzela Miotto
CIN – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE
ESTUDANTES


Isabel Cristina Paini
Membro da equipe de apoio


Rozane Aparecida Moresco
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ –
CIEE/PR


José Ailton Barotto
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA

PP 60/2018

FORNECEDOR	% DESCONTO	SITUAÇÃO
CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME	1,34%	VENCEDOR
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR	3,0%	FORA 10%
FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA	1,35%	DECLINA
CIN – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES	1,37%	DECLINA





Município de Francisco Beltrão - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 60/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 478159-3 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME CNPJ: 10.347.579/0001-83 Telefone:									
Representante: 477904-5 NELSON DA SILVA VIRMOND									
Lote 001 - Lote 001									
001	60107		1,00	Classificad			3.960.000,00	3.960.000,00	*
Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente									
VALOR TOTAL:							3.960.000,00		

00222



RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto sob taxa administrativa.


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – maior percentual de desconto sob taxa administrativa.

1 – CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME – CNPJ: 10.347.576/0001-83, ITEM 01 taxa administrativa 1,34

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2018.


Samantha Marques Pécoits
Pregoeira